

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República

**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República

**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	5
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 6ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	15
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	41
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	41
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	42
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	42
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	49
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	50
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	51
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	55
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	57
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	57
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	60
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	60
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	65
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	65
Expediente .....	67

**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPF Nº 806, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.005742/2024-51, resolve:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Direito o cargo efetivo listado abaixo:

VAGA	LEI	CARGO	UNIDADE	ORIGEM
2689	8721	Analista do MPU/Gestão Pública	PR-MS	APOSENTADORIA - LAELCIO DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS, CPF: 313.953.091-91 - PT SG/MPF Nº 720, DE 08/07/2024, DOU DE 10/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

**DESPACHO SG/MPF Nº 1.405, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.004608/2024-33. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. SERVIDORA: ANDRESSA DECKER DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Trabalho remoto no exterior

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 7820/2024, PGR-00263410/2024, e o disposto no artigo 24, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, INDEFIRO, por não configurado

interesse da Administração, o pedido de trabalho remoto no exterior, em Austin, Texas, Estados Unidos da América, à servidora ANDRESSA DECKER DE OLIVEIRA, matrícula nº 21505, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 1.446, DE 29 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.003888/2024-62. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Paraná. SERVIDORA: LETÍCIA BALVEDI PAGLIOSA. ASSUNTO: Trabalho remoto no exterior

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 7951/2024, PGR-00268246/2024, e o disposto no artigo 24, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, INDEFIRO, por não configurado interesse da Administração, o pedido de trabalho remoto no exterior, em Riade, Arábia Saudita, à servidora LETÍCIA BALVEDI PAGLIOSA, matrícula nº 25939, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

PORTARIA SG/MPF Nº 811, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005552/2024-34 e de acordo com o teor na Informação/SGP nº 3588/2024 - PGR-00291776/2024, resolve:

Retificar a Portaria SG/MPF nº 791, 24 de julho de 2024, publicada no DMPF-e de 26 de julho de 2024, que removeu de ofício, no interesse da Administração, a servidora PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO, matrícula 17006, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região para a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a fim de excluir o art. 2º, o qual concedeu indevidamente período de trânsito à servidora.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG/MPF Nº 50, DE 26 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.005699/2024-24. ASSUNTO: Jornada de Trabalho. INTERESSADA: RENATA PINHEIRO GARCIA RIBEIRO, MATRÍCULA 20037. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00291860/2024, e conforme art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 78 de 21 de agosto de 2019, DEFIRO a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, 30 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a partir de 1º de agosto de 2024. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 813, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30.222, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.010030/2023-73, na qualidade de membro vogal, em substituição ao servidor FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12.612.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 120, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 16/2024, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DMPF-e nº 29/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: MARCIO NUNES GOMES, matrícula 3595.

Fiscal Administrativo Substituto: FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764.

Fiscal Administrativo Substituto: GABRIEL DE ARAUJO LIMA, matrícula 27797.

Fiscal Técnico: HIDEYOSHI HAYASAKA VITOR DE ANDRADE, matrícula 26197.

Fiscal Técnico Substituto: SIMONE CINTRA CHAGAS, matrícula 5568.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 97/2023

Empresa: SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.880.897/0001-34,

Objeto: Solução de armazenamento de objetos, incluindo atualização de versões, serviços de suporte técnico, instalação, configuração e capacitação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Ministério Público Federal.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 13/2024.

PROPONENTE : DAVI LUCAS BOIS		
CARGO PROPONENTE : ANALISTA DO MPU/DIREITO		
SUPRIDO : GILSON JORGE TELES MARINHO		
MATRICULA SUPRIDO : 4705		
JUSTIFICATIVA		
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.		
FUNDAMENTOS LEGAIS		
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.		
	NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6,000.00
33.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,000.00
PROCESSO: 1.00.000.005601/2024-39		
DATA DA CONCESSÃO: 19/07/2024		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/07/2024 à 16/10/2024		
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/10/2024 à 15/11/2024		

Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

DAVI LUCAS BOIS  
Ordenador de Despesas Adjunto

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCOS ROBERTO CASTELLO, matrícula nº 22181, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 216 = 172  
Valor total das 216 remunerações = R\$ 1.548.144,26  
Valor total das 172 maiores remunerações = R\$ 1.448.157,48  
Média aritmética simples das 172 maiores remunerações = R\$ 8.419,52  
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 10.533,34  
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80  
Base Benefício Especial = R\$ 2.773,72  
Fator de conversão = 216/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.316,75  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 31 de julho de 2024.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.543, DE 25 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.005527/2024-51. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11498-7. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 8607/2024 - PGR-00288385/2024, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo calculado com base na remuneração do cargo efetivo, no mês de junho/2024, em razão de remoção, no interesse da Administração, que resultou na alteração de seu domicílio de Salgueiro (PE) para Serra Talhada (PE), conforme a Portaria SG/MPF nº 508, de 3/6/2024, publicado no DMPF-e nº 103, de 5/6/2024; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.574, DE 29 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.000.005666/2024-84. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: VICTON HEIN SOUZA, servidor sem vínculo, matrícula nº 30371-2. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 8717/2024 - PGR-00291624/2024, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão, código CC-4, com base no mês julho de 2024, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, em razão do apostilamento do ato de nomeação do servidor para constar a nomeação ao cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, com lotação na Procuradoria da República no

Município de Passo Fundo (RS), conforme Portaria PR/RS Nº 344, de 17/07/2024, publicada no DOU nº 139, de 22/07/2024, que resultou na alteração de domicílio do servidor, de Santa Maria (RS) para Passo Fundo (RS); condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício do MPF

DESPACHO SGP Nº 1.587, DE 30 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.29.000.001308/2024-84. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00294723/2024, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 31.213,23 (trinta e um mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PR/RS.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício do MPF

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 113, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera a PORTARIA PRR1 Nº 111, DE 29 DE JULHO DE 2024, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRR1 Nº 111, DE 29 DE JULHO DE 2024, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 111/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I DA PORTARIA PRR1 Nº 113, DE 30 DE JULHO DE 2024.

#### DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Ofício Vago	-	12º	Ofício Vago	19/08/2024 26/08/2024	Bruno Caiado de Acioli	708	09º	nº 111, de 29 de julho de 2024
Pablo Coutinho Barreto	918	10º	Ofício com designação suspensa	1º/08/2024 a 09/08/2024	José Alfredo De Paula Silva	849	21º	nº 111, de 29 de julho de 2024
SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Valtan Timbo Martins Mendes Furtado	734	03º	Férias	20/08/2024 27/08/2024	Bruno Caiado de Acioli	708	09º	nº 113, de 30 de julho de 2024

Carlos Fernando Mazzoco	864	08º	Ofício com designação suspensa	08/08/2024 a 16/08/2024	José Alfredo De Paula Silva	849	21º	nº 113, de 30 de julho de 2024
-------------------------	-----	-----	--------------------------------	-------------------------	-----------------------------	-----	-----	--------------------------------

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Auristela Oliveira Reis, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Auristela Oliveira Reis	540	PRR1ª REGIÃO	05/09/2014 a 03/09/2019	02/08/2024 a 02/08/2024	30/07/2024

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI

Procurador Regional da República

Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 162, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos ofícios da Área Criminal da PRR-4ª Região, no mês de agosto de 2024.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	seg., 5/8/2024 a sex., 9/8/2024	Férias	Maria Valesca de Mesquita
28 - Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	seg., 12/8/2024 a sex., 16/8/2024	Férias	Cícero Augusto Pujol Corrêa
30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	seg., 19/8/2024 a sex., 23/8/2024	Férias	Antônio Carlos Welter
37 - Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	seg., 12/8/2024 a sex., 16/8/2024	Folga compensatória de plantão	Lafayette Josué Petter
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	qua., 7/8/2024 a sex., 16/8/2024	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	Maria Emília Corrêa da Costa
40 - Ofício Especializado Criminal	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	seg., 26/8/2024 a sex., 30/8/2024	Férias	José Ricardo Lira Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI

Procuradora Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Divulga o resultado final do Processo Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito 2024 da PRR 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e no Regulamento do Programa de Estágio do MPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do Processo Seletivo para Estagiários de Graduação em Direito 2024 da PRR 5ª Região, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe da PRR 5ª Região

## ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO

1º Processo Seletivo Público para Estagiários de Direito 2024 da PRR 5ª Região  
RESULTADO FINAL  
GRADUAÇÃO

Resultado Final - Por Ordem de Classificação							
Class.	Nome	Inscrição	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	Vagas Reservadas	Desempate por idade
1	MARIA CLARA DE ARRUDA MENDES	658	8,00	10,00	9,33		
2	THIAGO CAETANO W. L. DE HOLANDA	616	7,50	10,00	9,17		
3	LUIS FELIPE FELIX DOS SANTOS	477	7,00	6,50	6,67	Negro	
4	TARCIANA ALVES OLIVEIRA	660	8,50	9,50	9,17		
5	MARIA LETÍCIA DE LIMA MOURA	1054	7,00	5,50	6,00	Negra	
6	CHARLES EDUARDO T. PONTES LINS	670	7,50	9,50	8,83		
7	KAMILLY CRISTIANE F. R. BATISTA	906	7,00	9,00	8,33		
8	KAMILLY AYANE DE SOUSA SANTOS	644	6,00	9,00	8,00		
9	MATHEUS PEREIRA XAVIER DA SILVA	471	7,00	5,10	5,73	Negro	
10	ARTHUR CALATRONI BORGES	1015	5,50	8,50	7,50		
11	MYLENA VIANA SIMAS DE ALMEIDA	393	5,50	8,00	7,17		
12	CELINA CLEIBE DA HORA	465	6,50	5,20	5,63	Negra	
13	JOÃO GUILHERME A. R. DE LIRA	977	7,00	7,00	7,00		
14	ANDRÉ FELIPE MALHEIROS COÊLHO	500	6,50	7,00	6,83		
15	ELIDIANE M. V. NUNES DA SILVA	366	6,00	5,00	5,33	Negra	
16	ROBSON MENDES DA SILVA	936	7,50	6,50	6,83		
17	ADALBERTO F. DE LIMA JÚNIOR	874	6,00	7,00	6,67		
18	VÍTOR SILVA BRAGA	950	7,00	6,50	6,67		
19	ANDRIO BATISTA DE SOUZA CAMPOS	691	5,50	5,00	5,17	Negro	

Resultado Final - Por Ordem de Classificação (continuação)

Class.	Nome	Inscrição	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	Vagas Reservadas	Desempate por idade
20	ALICE CHIAPERINI AUTO DE ALENCAR	948	7,50	6,10	6,57		
21	MATHEUS H. MENEZES C. FERREIRA	1016	5,50	7,00	6,50		
22	GUILHERME H. B. DE ANDRADE	894	6,50	6,50	6,50		
23	ÍRIS RAPHAELA SILVEIRA PESSOA	641	6,00	6,50	6,33		
24	YAN LUCAS RAMOS BRASIL	55	8,00	5,50	6,33		
25	FERNANDO H. W. SARAIVA CÂMARA	58	7,50	5,60	6,23		
26	JOÃO VITOR SALES ZAIDAN	318	8,5	5,10	6,23		
27	JULIA NEVES SPINELLI	262	8,00	5,30	6,20		
28	ALICE D ALBUQ. BAHIA VANDERLEI	3	5,50	6,50	6,17		
29	BRUNA R. SANTANA CARDOSO	350	7,00	5,70	6,13		05/01/2002
30	JOÃO MÁRIO MARTINS GONZALES	134	7,00	5,70	6,13		11/12/2002
31	GUILHERME K. CABRAL DE AZEVEDO	152	7,00	5,70	6,13		15/09/2003
32	GUILHERME PANTALEÃO DA SILVA	443	7,00	5,70	6,13		10/06/2004
33	JULIANA DO NASCIMENTO BATISTA	957	5,50	6,30	6,03		
34	PRISCYLLA FERNANDES CORREIA	464	7,50	5,30	6,03		26/11/1999
35	JOÃO PEDRO AMORIM MELO	81	7,50	5,30	6,03		14/12/2002
36	GIOVANNA GOMES LACERDA	850	5,00	6,50	6,00		
37	ISABELA DOS SANTOS PÚGLIA	699	7,00	5,50	6,00		05/06/2002
38	PEDRO H. DE CASTRO P. ALMEIDA	555	8,00	5,00	6,00		
39	DENISE SUELEN ALVES DE OLIVEIRA	372	6,50	5,70	5,97		
40	ISADORA M. COELHO LEITE	231	7,50	5,20	5,97		
41	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	978	6,00	5,90	5,93		
42	ANA LUIZA TAVARES DE MENEZES	712	7,50	5,10	5,90		
43	INGRID MARTINS LOPES	768	6,50	5,50	5,83		10/12/2002

## Resultado Final - Por Ordem de Classificação (continuação)

Class.	Nome	Inscrição	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	Vagas Reservadas	Desempate por idade
44	LUANE BRASIL FERRAZ	11	6,50	5,50	5,83		31/01/2003
45	RAYSSA MARIA DE SOUZA MIRANDA	418	6,50	5,50	5,83		14/07/2003
46	VITÓRIA F. FONSECA DOS SANTOS	516	6,50	5,50	5,83		16/04/2004
47	AMANDA MARQUES ABREU	402	6,00	5,70	5,80		21/04/2003
48	WISLAYNE F. A. C. DE SOUZA	54	6,00	5,70	5,80		09/05/2004
49	YAN LUCAS RODRIGUES YAMADA	106	7,00	5,10	5,73		16/04/2002
50	YASMIN RABELO DE ALMEIDA	481	6,50	5,30	5,70		
51	RAYAN VICTOR MOURA GALVÃO	1024	7,00	5,00	5,67		01/06/2002
52	YASMIN ELZITA COSTA SILVA	619	7,00	5,00	5,67		15/05/2003
53	MARINA BORBA BERENGUER	478	5,50	5,70	5,63		

54	MARIA CLARA PEREIRA FERREIRA	369	6,50	5,20	5,63		01/10/2003
55	ANA CECÍLIA A. DE ALMEIDA SOUZA	51	5,50	5,60	5,57		
56	ALINE LIMA DE SOUZA CRUZ	374	6,00	5,30	5,53		02/09/2000
57	BIANCA K. MOURA ALVES DA SILVA	496	6,00	5,30	5,53		21/01/2003
58	THAIS DIANNE GOMES DE LIMA SILVA	945	5,50	5,50	5,50		23/11/2000
59	RAFHAELA V. DA R. P. DE MEDEIROS	24	5,50	5,50	5,50		30/10/2002
60	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	975	5,50	5,50	5,50		19/09/2003
61	FELIPE JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	889	6,50	5,00	5,50		
62	IZABELA AIROLA FILIZZOLA	710	5,00	5,70	5,47		
63	ISABELA C. DE MELO DANTAS PIRAUÁ	971	6,00	5,10	5,40		03/04/1996
64	ANA CLARA DE ALMEIDA SANTORO	566	6,00	5,10	5,40		30/06/2003
65	CAIO RODRIGO FREIRE QUEIROZ	729	5,50	5,30	5,37		
66	MARCELA V. S. C. DE ALBUQUERQUE	357	5,00	5,50	5,33		

## Resultado Final - Por Ordem de Classificação (continuação)

Class.	Nome	Inscrição	Prova Objetiva	Prova Subjetiva	NOTA FINAL	Vagas Reservadas	Desempate por idade
67	MANUELA OLIVEIRA DE MOURA	813	6,00	5,00	5,33		01/09/2002
68	LETÍCIA CAVALCANTI B. DE LIMA	37	6,00	5,00	5,33		10/10/2003
69	JÚLIA LUCENA ASFORA	929	6,00	5,00	5,33		29/12/2003
70	LAÍS DE LEMOS COUTINHO	502	6,00	5,00	5,33		04/02/2004
71	MANUELA CAMPOS CRUZ	546	6,00	5,00	5,33		14/05/2004
72	JULIA G. DE C. M. BOURBON OLIVEIRA	976	5,50	5,20	5,30		
73	YASMIM T. ALVES DA MOTA MALTA	838	5,50	5,10	5,23		13/06/2000
74	ELOÍSA V. VIEIRA DO NASCIMENTO	383	5,50	5,10	5,23		20/09/2002
75	LUANA MARLEY P. DE ANDRADE	1012	5,50	5,10	5,23		24/12/2003
76	SOFIA CAVALCANTI GOMES	451	5,50	5,10	5,23		09/03/2004
77	PRISCILLA K. DA SILVA MARINHO	970	5,50	5,00	5,17		15/09/1991
78	ELEN G. PALMEIRA DE ALMEIDA	180	5,50	5,00	5,17		07/01/2002
79	LUCAS CAVALCANTI GOMES DE SÁ	1027	5,50	5,00	5,17		07/03/2003
80	MILENA MELO DOS SANTOS	613	5,50	5,00	5,17		09/05/2003
81	MANUELA ACCIOLY ASFORA	107	5,50	5,00	5,17		15/06/2003
82	WESLEY GUSTAVO LUCENA MOURA	359	5,00	5,10	5,07		18/06/2002
83	CAIO ZAPATA ASFORA	513	5,00	5,10	5,07		30/09/2002
84	ANA ALICE LIMA GODOY	519	5,00	5,10	5,07		17/09/2003
85	KAYANNE SOBRAL SENA	158	5,00	5,10	5,07		08/10/2003
86	NYCOLLE MONTEIRO DOS SANTOS	727	5,00	5,10	5,07		02/12/2004
87	MARIA EDUARDA PIMENTEL GÓES	376	5,00	5,00	5,00		30/12/2002

88	MARIA BEATRIZ ORDONIO PIRES	677	5,00	5,00	5,00	06/01/2004
89	TAYANNE JANDIRA DE MELO RAMOS	561	5,00	5,00	5,00	09/11/2004

## PORTARIA PRR5 Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O Procurador-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
RÔMULO MOREIRA CONRADO	PORTARIA PRR5 Nº 110/2023 (Atualizada)	23 a 30/8/2023	9 e 16/8/2024	0

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

## RETIFICAÇÃO DE 30 DE JULHO DE 2024.

Na Portaria PRR6 nº 115, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 29 de julho de 2024, página 9, onde se lê:

ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS  
SETEMBRO/2024

DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
03/09/2024 (terça-feira)	1ª Turma	Dr. Sérgio Nereu Faria
04/09/2024 (quarta-feira)	1ª Turma	Dr. Sérgio Nereu Faria
18/09/2024 (quarta-feira)	2ª Seção	Dra. Laene Pevidor Lança
19/09/2024 (quinta-feira)	Plenário Judicial	Dr. Patrick Salgado Martins
24/09/2024 (terça-feira)	3ª Turma	Dr. José Adércio Leite Sampaio
25/09/2024 (quarta-feira)	4ª Turma	Dr. José Adércio Leite Sampaio

Leia-se:

ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS  
SETEMBRO/2024

DATA DA SESSÃO	HORA	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
03/09/2024 (terça-feira)	14h	1ª Turma	Dr. Sérgio Nereu Faria
04/09/2024 (quarta-feira)	14h	2ª Turma	Dr. Sérgio Nereu Faria
18/09/2024 (quarta-feira)	14h	2ª Seção	Dra. Laene Pevidor Lança
19/09/2024 (quinta-feira)	14h	Plenário Judicial	Dr. Patrick Salgado Martins
24/09/2024 (terça-feira)	9h	3ª Turma	Dr. José Adércio Leite Sampaio
25/09/2024 (quarta-feira)	14h	4ª Turma	Dr. José Adércio Leite Sampaio

FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS  
Procurador-Chefe Regional Substituto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 51, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Elogio a servidor.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e nos termos do Memorando SE nº 11/2024, datado de 30/07/2024, subscrito pelo Secretário Estadual Substituto CASSIOS MAIA CARVALHO, resolve:

I – Elogiar a servidora FERNANDA LIMA DE SOUSA MOURA, matrícula 4016, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em razão do seus relevantes serviços, demonstrando profissionalismo, dedicação, eficiência e elevado esforço no exercício das atribuições do seu cargo.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja anotada nos seus assentos funcionais.  
Dê-se ciência. Publique-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 245, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PR/AP nº 244, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Caderno Administrativo, de 31 de julho de 2024, página 69, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Onde se lê : "DANIELLE MOREIRA DE JESUS."

Leia-se: "DANIELE MOREIRA DE JESUS."

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

PORTARIA PR/AP Nº 246, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº 237, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 141/2024, Caderno Administrativo, de 29 de julho de 2024, página 11, para que:

Onde se lê:

12/08/2024 a 18/08/2024

FABIO BRUNO MODESTO CAMBRAIA

Leia-se:

12/08/2024 a 18/08/2024

RENATA LOPES SIMÕES

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 155, de 18/09/2023, que designa e indica membros(as) para funções de coordenação e representação no âmbito da PRAM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF Nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando as manifestações decorrentes do Edital nº 015/2024, de 22 de julho de 2024, (PR-

AM-00055645/2024), que seleciona Membros para as funções de Coordenador do NUCRIM (titular), Coordenador Substituto de Estágio, Representante Titular da 2ª CCR/MPF e Representante Substituto da 7ª CCR/MPF, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas. Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador Criminal	Filipe Pessoa de Lucena	Edmilson da Costa Barreiros Júnior
Coordenador de Estágio	Luiz Augusto Fernandes Fanini	Filipe Pessoa de Lucena

Leia-se:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Coordenador Criminal	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	(Vago)
Coordenador de Estágio	Luiz Augusto Fernandes Fanini	Igor Jordão Alves

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 155, de 18 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Representante da 2ª CCR	Filipe Pessoa de Lucena	Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo
Representante da 7ª CCR	Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo	Filipe Pessoa de Lucena

Leia-se:

Função	Procurador(a) da República Titular	Procurador(a) da República Substituto(a)
Representante da 2ª CCR	Gustavo Galvão Borner	Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo
Representante da 7ª CCR	Luís Eduardo Pimentel Vieira Araújo	Thiago Coelho Sachetto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

EDITAL Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Seleção de Membro para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Criminal no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o atual substituto assumirá a titularidade da referida Coordenação, conforme Portaria 160 de 30 de julho de 2024 (PR-AM00058058/2024), RESOLVE tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM, nos termos a seguir elencados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Membros para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Criminal no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os(As) Procuradores(as) da República que pretendam se inscrever para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Criminal no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, deverão manifestar a referida intenção, expressamente, até as 18h do dia 06 de agosto de 2024, (terça-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de ofício/memorando que deverá ser encaminhado para o GABPC, via sistema Único.

2.2. Em havendo manifestação de interesse de mais de um(a) Membro(a) para a função, será realizada eleição por intermédio de correio eletrônico a ser enviado pela Chefia da Unidade, em até 5 (cinco) dias úteis do término do prazo de inscrição prevista no item 2.1 do presente edital.

2.3. Considerar-se-á eleito(a) o(a) interessado(a) que tiver a maioria dos votos válidos.

2.4. Em caso de empate na votação, prevalecerá o(a) mais antigo(a).

2.5. Em não havendo interessados(as) voluntários(as), nos termos do subitem 2.1, serão observadas as regras previstas no art. 83 da Resolução nº 001/2020.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado final será divulgado por portaria específica de designação das funções selecionadas pelo presente edital.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela Chefia da Unidade.

RAFAEL DA SILVA ROCHA

DESPACHO PC/PR-AM DE 31 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.005192/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República no Amazonas. SERVIDORES(AS): Servidores do MPF que solicitaram autorização para teletrabalho. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00269150/2024, bem como o disposto nos art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho em município diverso da lotação ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (Art. 16)	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PERÍODO
RAFAEL ALVES VITAL DE SOUZA	33097	PRM-TABATINGA	INCISO V	MANAUS	1 ANO

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, a chefia imediata do respectivo servidor deverá:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica do servidor deve ser mantido na unidade de lotação, sendo que o prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do teletrabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador-Chefe

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação para substituição no 3º Ofício da PR/BA, constante na Portaria PR/BA nº 205, de 1º de julho de 2024, publicada no DMPF-e nº 127, de 09 de julho de 2024, correspondente ao período de 05/08/2024 a 16/08/2024, tendo em vista o cancelamento do período.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação para substituição no 10º Ofício da PR/BA, constante na Portaria PR/BA nº 205, de 1º de julho de 2024, publicada no DMPF-e nº 127, de 09 de julho de 2024, correspondente ao período de 12/08/2024 a 16/08/2024, tendo em vista o cancelamento do período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

DESPACHO PC/PRBA DE 26 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.004021/2024-24. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado da Bahia. SERVIDOR(A): JÂNIO FLÁVIO DA SILVA. ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00286049/2024, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Estado da Bahia, a pedido do servidor JÂNIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula nº 33192, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS  
Procurador-Chefe

DESPACHO PC/PRBA DE 21 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.004022/2024-79. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado da Bahia. SERVIDOR(A): PAULO ALVES DE SOUZA. ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00257519/2024, bem como o disposto no art. 22, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista/BA, a pedido do servidor PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 32021, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS  
Procurador-Chefe

DESPACHO PC/PR-BA DE 30 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.005192/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República na Bahia. SERVIDORES(AS): Servidores do MPF que solicitaram autorização para teletrabalho. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00269150/2024, bem como o disposto nos art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho em município diverso da lotação aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (Art. 16)	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PERÍODO
ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA	19802	PRM-EUNÁPOLIS	INCISO VII	ITABUNA	1 ANO
CAROLINA MENDES LEITE NASCIMENTO	26878	PRM-JEQUIÉ	INCISO V	CAMAÇARI	ATÉ 11/03/2025
MARIA CELESTE SOARES CONCEIÇÃO	27157	PRM-EUNÁPOLIS	INCISO X	CAMAÇARI	ATÉ 11/10/2024
ODETTE ABRAIM LIMA VIEIRA	16947	PR-BA	INCISO VII	ITAPETINGA	ATÉ 19/05/2025
RAQUEL VASCONCELOS MAIA	29348	PRM-GUANAMBI	INCISO X	VITÓRIA DA CONQUISTA	ATÉ 08/01/2025
SCHEYLA CARINE DE MENDONÇA OLIVEIRA	26675	PRM-EUNÁPOLIS	INCISO V	SANTA CRUZ DE CABRÁLIA	1 ANO

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, a chefia imediata dos respectivos servidores deverá:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica dos servidores devem ser mantidos na unidade de lotação, sendo que o prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente ou ao final do estabelecido acima, o que primeiro ocorrer, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do teletrabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO PC/PR-CE DE 31 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA N° 1.00.000.005192/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República no Ceará. SERVIDORES(AS): Servidores do MPF que solicitaram autorização para teletrabalho. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00269150/2024, bem como o disposto nos art. 16, da Portaria PGR/MPU n° 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF n° 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho em município diverso da lotação à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (Art. 16)	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PERÍODO
DEBORAH CARVALHO MENDONÇA	32151	PRM-LIMOEIRO	INCISO V	FORTALEZA	1 ANO

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, a chefia imediata da respectiva servidora deverá:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da servidora não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica da servidora deve ser mantido na unidade de lotação, sendo que o prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata da servidora, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do teletrabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES N° 156, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Manual de Rotinas Administrativas, relativo aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n° 357, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO a adequação das práticas de fiscalização de contratos aos novos normativos existentes, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o Manual de Rotinas Administrativas elaborado pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria PR/ES n° 49, de 13 de março de 2024.

Art. 2º As rotinas estabelecidas no manual são de observância obrigatória aos servidores envolvidos nos processos de contratação de serviços e aquisição de bens.

Art. 3º As situações não previstas nesta Portaria, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Procurador-Chefe, observada a legislação pertinente, ou, ainda, pelo Secretário Estadual.

Art. 4º O Manual de Rotinas poderá ser atualizado sempre que necessário, devendo as alterações serem aprovadas pelo Secretário Estadual e pelo Procurador-chefe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

Procedimento 1.17.000.000585/2024-91, Documento 12.1, Página 1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# MANUAL DE ROTINAS

FASE DE PLANEJAMENTO DAS  
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES DE BENS E  
SERVIÇOS

REGISTROS NO SISTEMA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA

VITÓRIA/ES

Procedimento 1.17.000.000585/2024-91, Documento 12.1, Página 2

Brasil. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Manual de rotinas administrativas: aquisição de bens e contratação de serviços. Vitória: PR-ES, 2024

**Ministério Público Federal****Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo**

Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro  
Fone (27) 3211-6400  
Vitória – ES – Brasil

**Elaboração:****Grupo de Trabalho:**

André Perim de Sousa – (CA)  
Cecília Fernanda de Lima Jacome – (SECGC)  
Admiliani Loyola do Nascimento – (SLDE)  
André Federici Guimarães - (ASSJUR)

**Coordenação****Coordenador de Administração**

André Perim de Sousa

**Aprovação****Secretário Estadual**

Rodrigo Vieira Teixeira

**Procurador-chefe**

Carlos Vinicius Soares Cabeleira

# ÍNDICE

<b>1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
1.1. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.....	7
1.2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD.....	7
1.3. PROCESSAMENTO DA DEMANDA.....	8
1.4. AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA.....	9
1.5. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC.....	11
1.6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.....	12
1.6.1. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	13
1.6.2. PESQUISA DE PREÇOS.....	14
1.7. TERMO DE REFERÊNCIA - TR.....	17
<b>2. DURANTE A CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
2.1. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA.....	18
2.1.1. DADOS DE EMPREGADOS.....	19
2.1.2. ATESTES.....	19
2.2. INCLUSÃO NO SISTEMA ÚNICO.....	20
2.2.1. ATESTES.....	20
2.2.2. ENTRADA DE DOCUMENTOS NO MPF.....	21
2.3. COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO.....	22
2.4. DESIGNAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FISCAIS.....	23

## INTRODUÇÃO

Os processos de compra de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública, exigem atenção e responsabilidade por parte dos setores demandantes. A busca por um processo célere e eficiente, deve sempre estar aliada à observância dos normativos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.

Para que seja selecionada a “proposta mais vantajosa”, é preciso ter em mente que a preocupação do legislador, principalmente após a edição da Lei nº 14.133/21, é cristalina: não basta que a proposta obtida pela Administração seja a mais econômica; é preciso que ela atenda aos parâmetros estabelecidos no edital de licitação ou dispensa.

Além disso, é preciso que os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação executem suas atribuições, durante o processo, de maneira a torná-lo mais célere e eficiente, evitando o retrabalho e o desperdício, tanto de tempo quanto de recursos públicos.

No âmbito do Ministério Público Federal, há normativos que regulamentam a aplicação da NLLC no órgão, os quais são utilizados pela PR/ES na instrução dos seus procedimentos. Contudo, no dia-a-dia das rotinas administrativas, podemos observar algumas dificuldades por parte dos setores demandantes, relativas à elaboração de artefatos e de tramitação dos PGEAs. Em razão disso, a partir da experiência de servidores lotados em setores envolvidos nos processos de contratação, constatou-se a necessidade de elaboração de um documento que pudesse servir de fonte de consulta para dirimir eventuais dúvidas e para servir como auxílio no entendimento da fase de planejamento das contratações/aquisições da Unidade

Outrossim, busca-se, com o presente manual, oferecer orientações quanto aos registros que precisam ser feitos no Sistema de Gestão Administrativa (SGA), uma das principais ferramentas de quem atua na área administrativa do MPF.

Este documento não tem o objetivo de realizar uma análise profunda de cada fase da contratação, nem de apresentar conceituações analíticas e pormenorizadas de cada ponto abordado. Ao contrário, a finalidade é que ele seja um documento sintético, pragmático, com linguagem acessível a todos os servidores envolvidos nos processos de contratação, que, por vezes, estão lotados em áreas técnicas do órgão, com pouca experiência nas rotinas administrativas.

Em última análise, o que se busca é uma padronização dos processos de contratação da PR/ES, especialmente na fase de planejamento, fator que entende-se como sendo relevante para se garantir um fluxo eficiente para cada tarefa, ter um caminho bem definido para a execução de atividades e proporcionar mais previsibilidade sobre o resultado final do processo.

Finalmente, é importante salientar que, diante da constante mutação e regulamentação dos normativos que regem os processos de contratação, e, com o objetivo de continuar buscando o aprimoramento dos processos de trabalho, este manual será atualizado periodicamente, sendo todas as atualizações devidamente informadas aos setores envolvidos.

# MANUAL PRÁTICO DE PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL DO MPF/ES

## 1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O adequado planejamento de uma contratação exige prévio conhecimento da existência de instrumentos relacionados à Política de Governança das Contratações, dentre eles o Plano de Logística Sustentável (PLS), o Plano de Contratações Anual (PCA), o Plano Anual de Capacitação (PAC) e o Plano de Obra (POB), conforme estatuído no art. 5º da [Portaria PGR/MPU 38/2023](#), quando aplicáveis.

Dentre esses documentos, destaca-se o **Plano de Contratações Anual (PCA)**, que, desde o exercício anterior, consolida dados e informações sobre as contratações que se planeja processar no exercício subsequente. Esses dados e informações são fornecidos pelos setores demandantes, através do DFD (Documento de Formalização de Demanda), que conterá as informações básicas da futura contratação/aquisição, além da estimativa de preço.

É importante ter ciência de que, em regra, as necessidades de contratações para o exercício seguinte devem ser indicadas pelas áreas demandantes até 1º de abril do ano anterior, conforme disciplinado na [Portaria PR-ES 57/2023](#) (art. 5º). Caso não seja possível esse planejamento prévio, faz-se necessário estabelecer tratativas preliminares com a Coordenadoria de Administração e/ou Secretaria Estadual, para justificar a urgência e verificar a disponibilidade orçamentária, evitando iniciar processos de contratação que podem não ser viáveis do ponto de vista orçamentário.

Estão dispensadas de registro no PCA:

I. as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no [art. 45 do Decreto nº 93.872](#), de 23 de dezembro de 1986;

II. as hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

---

<sup>1</sup> O presente manual será atualizado periodicamente pela Seção de Contratações e Gestão Contratual e os fiscais serão comunicados, através de e-mail, em caso de mudanças de rotina estabelecidas neste documento.

III. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o [§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021.

### 1.1. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O processo de contratação é composto por várias fases, porém, esse documento manterá o foco nas seguintes:

- Formalização da Demanda;
- Indicação da Equipe de Planejamento da Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Riscos;
- Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

As definições das fases do processo de contratação presentes neste documento terão como base a [INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 13 DE MARÇO DE 2024](#), da Secretaria de Administração da PGR.

### 1.2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Ao identificar o momento de iniciar o processo de contratação, o setor requisitante deve enviar o Documento de Formalização da Demanda - DFD à Coordenadoria de Administração (CA).

O DFD é o documento que fundamenta o plano de contratações anual e inicia o processo de contratação, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Portanto, é preciso, desde logo, deixar claro que o DFD é enviado pela área demandante, em regra, no ano (exercício) anterior ao que se pretende contratar, tendo em vista que é o DFD que irá subsidiar o PCA da Unidade. Apenas nas contratações urgentes ou imprevisíveis no ano anterior, é que o DFD será encaminhado no mesmo ano da contratação/aquisição.

O modelo de DFD da PR/ES está disponível no Sistema Único. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos, de forma clara e concisa, de acordo com as instruções constantes do modelo. Para iniciar, o usuário deverá incluir novo documento avulso, da seguinte forma:

Natureza	Tipo	Abrangência modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	DFD	Procuradoria	CA/PR-ES - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	<i>Preencher de acordo com o objeto da contratação</i>

➔ **Atenção!** Na etapa de elaboração e envio do DFD não é necessário encaminhar propostas de fornecedores, tampouco mapa de apuração. O DFD é apenas o documento inicial que vai informar à Coordenadoria de Administração sobre a necessidade de se executar determinada necessidade. A pesquisa, nesta etapa da contratação, servirá apenas para se estimar o valor da contratação/aquisição

### 1.3. PROCESSAMENTO DA DEMANDA

O DFD deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Administração, setor competente para apreciar o pedido.

Recebida a documentação, cabe à Coordenadoria de Administração:

a. analisar a solicitação, devolvendo ao setor solicitante para correções ou prestação de informações adicionais, caso necessário;

b. solicitar informações e/ou pareceres de outros setores da Unidade/MPF, se necessário;

c. informar se existe previsão e disponibilidade orçamentária para arcar com a despesa, bem como, o valor gasto durante o exercício corrente na categoria econômica de que trata a aquisição/contratação;

d. realizar uma análise acerca da contratação/aquisição através de dispensa de licitação, se está caracterizado em um dos critérios constantes no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (p. ex., se não foram atingidos os limites dos inc. I e II, ou se está caracterizada em alguma das demais situações elencadas no artigo), bem como, para o caso de inexigibilidade de licitação, se está caracterizada em um dos critérios constantes no art. 74;

e. justificar a realização da despesa mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

f. elaborar Termo de Autuação de Procedimento de Gestão Administrativa, determinando as diligências para o atendimento da necessidade constante do DFD.

Em caso de indisponibilidade orçamentária, estando preenchidos os demais requisitos da solicitação, o Coordenador de Administração poderá:

a. arquivar o pedido, mediante prévia ciência da Secretaria Estadual e do setor solicitante;

b. solicitar o remanejamento de recursos para cobrir a despesa objeto da solicitação; ou

c. verificar, junto à AGE, a possibilidade de que seja solicitado o recurso necessário à SPOC/PGR, devendo o PGEA ficar suspenso e acautelado na Coordenadoria de Administração enquanto se aguarda a resposta.

#### **1.4. AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGEA**

Ao receber e analisar o DFD enviado pela área demandante, caso esteja justificada a necessidade da contratação/aquisição e a adequação orçamentária, o Coordenador de Administração (CA) irá determinar a autuação de Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) para instruir a contratação.

O CA poderá, neste momento, fazer análise para verificar se a realização de Estudos Técnicos Preliminares é necessária. De acordo com o [art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022](#), a etapa de ETP é facultada nas hipóteses de:

a. contratação que envolva valores inferiores a R\$119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

b. contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

c. guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

d. emergência ou de calamidade pública;

Os valores dos itens “a” e “b” se referem às hipóteses de dispensa de licitação previstas no [art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021](#). Esses valores são atualizados todo dia 1º de janeiro de cada ano, pelo IPCA-E, conforme o [art. 182](#) da mesma lei. O [Decreto nº 11.871/2023](#) traz os valores vigentes para o ano de 2024.

Em casos de demandas de baixo custo ou menos complexas (o que pode ser identificado pelo histórico de contratações ou conhecimento prévio), quando dispensada a realização de ETP, o CA irá elaborar Termo de Autuação, nos moldes a seguir:

Natureza	Tipo	Abrangência Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	TERMO DE AUTUAÇÃO	Procuradoria	CA/PR-ES - TERMO DE AUTUAÇÃO - DISPENSA SEM ETP	<i>Pré definido, pode ser alterado de acordo com o DFD</i>

Caso o ETP seja necessário, o Termo de Autuação seguirá assim:

Natureza	Tipo	Abrangência Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	TERMO DE AUTUAÇÃO	Procuradoria	CA/PR-ES - TERMO DE AUTUAÇÃO - CONTRATAÇÃO COM ETP	<i>Pré definido, pode ser alterado de acordo com o DFD</i>

O Termo de Autuação será encaminhado, juntamente com o DFD, à Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/ES (SECCG), para autuação. A autuação do PGEA deverá ocorrer conforme abaixo:

Tipo de contratação	Resumo	UF/Município	Assunto CNMP
Aquisição de material	De acordo com o escopo do termo de autuação.	indicar o município da contratação	930031 - Aquisição de Material
Contratação de serviço	De acordo com o escopo do termo de autuação.	<i>indicar o município da contratação</i>	930071 - Prestação de Serviços

### 1.5. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC

Com o PGEA autuado e movimentado novamente à Coordenadoria de Administração, o CA irá indicar a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, que geralmente é composta por 2 (dois) ou mais integrantes do setor requisitante e 1 (um) ou mais integrante(s) da gestão de contratos.

A EPC confeccionará o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a pesquisa de preços, o mapa de riscos, o Termo de Referência (TR) e seus anexos.

A indicação se dará da seguinte maneira, caso se entenda **dispensável** a realização de ETP

Natureza	Tipo	Abrangência Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	DESPACHO	Procuradoria	INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEM ETP	Preencher de acordo com o protocolo do DFD

Caso necessária a elaboração do ETP, a indicação deverá seguir o modelo abaixo:

Natureza	Tipo	Abrangência Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	DESPACHO	Procuradoria	INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - COM ETP	<i>Preencher de acordo com o protocolo do DFD</i>

Quando determinada a confecção do ETP, a Seção de Contratações e Gestão Contratual (SECGC) irá elaborar e publicar a portaria de designação da EPC, conforme modelo no Sistema Único:

Natureza	Tipo	Abrangência Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	PORTARIA	Procuradoria	CA/PR-ES - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EPC	<i>Preencher de acordo com o protocolo do DFD</i>

## 1.6. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, além de servir como base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP visa subsidiar a instrução do processo e apontar, com o maior nível de assertividade possível, os contornos do objeto da futura contratação, pois é nele que se evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. É, portanto, o instrumento por meio do qual se descreve e fundamenta a necessidade da contratação.

Ao receber o PGEA, o presidente da Equipe de Planejamento da Contratação deverá criar uma cópia do [modelo de ETP](#) e compartilhá-la com os demais integrantes, através de documento eletrônico.

No Sistema Único, o documento deve ser cadastrado da seguinte forma:

Natureza	Tipo	Editor	Resumo	Responsável assinatura
Administrativa	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Arquivo PDF	<i>Estudo Técnico Preliminar que visa identificar soluções para atender à necessidade de (descrever a necessidade).</i>	Inserir nome de todos os integrantes da EPC

➔ **ATENÇÃO!** É preciso atualizar na minuta do Google Docs o nº do documento e o protocolo, gerados pelo Sistema Único. Após verificar todas as informações, o responsável deverá fazer o download do documento em PDF, inserir no sistema e concluir para assinatura da EPC.

O PGEA com o ETP finalizado será encaminhado à Coordenadoria de Administração e, após, à Secretaria Estadual para aprovação. Caso os estudos preliminares sejam aprovados, o Coordenador de Administração determinará a elaboração de Termo de Referência (TR) pela área demandante, com o auxílio da gestão contratual, conforme o documento a ser cadastrado da seguinte forma:

Natureza	Tipo	Abrangência a Modelo	Modelo	Resumo
Administrativa	DESPACHO	Procuradoria	<i>CA/PR-ES - APROVAÇÃO DO ETP/ENCAMINHA PARA TR</i>	Adequar conforme necessário

### 1.6.1. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é uma importante etapa do processo de contratação, cabendo à equipe responsável pela sua realização observar o seguinte:

- identificar os principais riscos que possam comprometer a efetividade da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades do órgão;
- avaliar os riscos que foram identificados e mensurar a probabilidade de sua ocorrência e o seu possível impacto;
- conferir tratamento aos riscos por meio da definição de ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e consequência (“ações preventivas”), ou então, para os riscos que persistirem, definir as “ações de contingência” para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;
- definir os responsáveis pelas ações de tratamento e monitoramento dos riscos, sendo relevante a indicação do setor que, de fato, tenha atribuição para tratar de forma eficiente os eventos mapeados.

O ideal é que o “Mapa de Riscos” seja revisado e, se necessário, atualizado a cada etapa da contratação, considerando o possível acréscimo de elementos que pode ocorrer, sugerindo-se desde logo atenção aos seguintes marcos de análise dos riscos:

- ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- ao final da elaboração do Termo de Referência;
- após eventos relevantes.

O presidente da Equipe de Planejamento da Contratação ou outra pessoa designada deverá criar uma cópia do [modelo de mapa de riscos da PR/ES](#) e compartilhá-la com os demais integrantes, através do próprio Google Docs.

Cabe pontuar que a etapa de Gerenciamento de Riscos pode ser dispensada no caso das contratações diretas (artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), mas essa decisão sempre deve ser justificada nos autos.

Recomenda-se, para contratações mais complexas ou de maior relevância econômica, a leitura prévia do [Manual de Gestão de Riscos do TCU](#).

### 1.6.2. PESQUISA DE PREÇOS

A utilização de uma metodologia adequada nas pesquisas de preços é um aspecto crítico em qualquer organização, tendo igual relevância tanto na esfera privada quanto na pública.

No caso específico das organizações públicas, embora não se busque lucro, é certo que a economia de recursos nas compras e contratações permite ampliar o volume de bens e serviços que podem ser entregues à coletividade. É possível assim, sem aumento de gastos, entregar mais bens e serviços por meio de ferramentas de controle que permitem um correto manejo dos recursos existentes.

Não se nega a existência de desafios, tais como:

- barreiras burocráticas (habilitação, pagamento diferido, etc);
- maior rigor nos critérios de recebimento;
- procedimento de pagamento mais rigoroso (retenções, etc);
- insegurança jurídica (atrasos em pagamento, etc).

No âmbito do MPF, nosso principal parâmetro normativo é a [Portaria PGR 100/2023](#), que traz conceitos bem detalhados e orientações quanto ao tratamento dos preços. Essa norma se aplica a todos os tipos de contratações, inclusive as dispensas de licitação e inexigibilidades, no que couber, sendo afastada apenas no caso de contratações de obras e serviços de engenharia.

Existem certos requisitos que devem ser observados na documentação da pesquisa de preços (art. 3º da Portaria mencionada), listados abaixo:

- descrição do objeto a ser contratado (inc. I);
- identificação do(s) responsável(is) pela pesquisa (inc. II);
- caracterização das fontes consultadas (inc. III);
- série de preços coletados (inc. IV);
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (inc. V);
- justificativas para a metodologia utilizada no tratamento (inc. VI);
- memória de cálculo do valor estimado (inc. VII);
- justificativa da escolha dos fornecedores (inc. VIII).

Em razão da necessidade da observância dos requisitos acima, é recomendável que a pesquisa de preços seja realizada durante a elaboração do ETP (de maneira simplificada) ou, caso o ETP seja dispensado, após a definição dos requisitos da solução pretendida, durante a confecção do TR.

É importante observar que a norma mencionada fixa fontes de preços admitidas e outros parâmetros que devem ser adotados na pesquisa (art. 5º<sup>1</sup>), merecendo destaque a **necessidade de se priorizar os preços obtidos por meio da montagem de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item em sistemas oficiais do governo (Banco de Preços ou Painel de Preços) (inciso I) ou pela verificação de preços praticados em contratações similares da Administração Pública (inciso II).**

- **Atenção:** Verifica-se, portanto, que a “pesquisa direta, com no mínimo três fornecedores”, que por muito tempo foi utilizada como primeiro parâmetro nas pesquisas de preços, hoje é a quarta opção, a ser utilizada somente diante da impossibilidade justificada de se utilizar os três parâmetros anteriores.

Uma **boa prática** que merece destaque, é registrar nos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas, para demonstrar o empenho do servidor na realização da pesquisa junto ao mercado local. Também devem constar dos autos informações sobre o prazo de resposta conferido ao fornecedor, que deve ser compatível com a complexidade do objeto. Em síntese, todas as diligências feitas pelo demandante devem ser registradas/certificadas nos autos, principalmente em casos onde não for possível atender a todos os parâmetros estabelecidos na legislação.

Nos contatos com fornecedores locais, espera-se do servidor envolvido na atividade uma postura proativa, buscando negociar preços e obter descontos, sempre que possível. É preciso que o servidor que esteja realizando a pesquisa de preços tenha senso crítico sobre as propostas apresentadas, prin-

<sup>1</sup> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital. (grifado).

principalmente porque, por vezes, observamos uma discrepância grande entre o orçamento apresentado ao setor público e o valor praticado junto a particulares, sem que haja uma justificativa plausível para tanto.

Nas propostas recebidas deve constar:

- a) a descrição do objeto, com valores unitários e totais;
- b) o número do CPF ou CNPJ do proponente;
- c) endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

Em regra, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da mencionada norma, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Na PR/ES possuímos acesso ao Banco de Preços, ferramenta que auxilia bastante na pesquisa de mercado. Através de cotações baseadas no CATMAT ou CATSER (de acordo com o Catálogo de Compras do Governo), é possível buscar preços em outras licitações, além de incluir valores encontrados de outras maneiras, como fornecedores locais, por exemplo. O sistema de Banco de Preços realiza a análise dos valores selecionados e considera apenas aqueles que não são demasiadamente diferentes dos demais, elaborando relatório com o preço a ser utilizado.

Havendo dúvidas quanto ao tratamento dos preços obtidos, deverá ser buscada orientação com a área de gestão contratual.

#### **1.7. TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

O Termo de Referência (TR) é o documento elaborado a partir do ETP, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação. É o documento que tem por objetivo guiar o fornecedor da elaboração da sua proposta.

No âmbito da PR/ES, **a confecção do TR é de responsabilidade da equipe**

**de Planejamento da Contratação (EPC).** Contudo, haverá sempre o auxílio da SECGC e, quando necessário, de alguma área técnica do MPF que tenha expertise no objeto que se pretende contratar.

O modelo padrão de TR, adotado pela PR/ES, pode ser acessado pelo demandante através deste link <https://drive.google.com/drive/folders/1E8QxL-EXrL3sNIJ9gMXQYoF8u6aD142U?usp=sharing>. O responsável deverá criar uma cópia do modelo no Google Docs e compartilhar com os demais integrantes da EPC.

É importante atentar para o modelo que se adequa ao tipo de contratação desejada, podendo ser, entre outros: aquisição de material de consumo, aquisição de material de TI, contratação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, serviços de engenharia etc.

## 2. FASE DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

A **Gestão Contratual**, por meio da SECGC/CA/SE/PR-ES, ficará responsável por realizar a inclusão e atualização dos dados contratuais, de acordo com os aditivos, apostilamentos e demais eventuais alterações, bem como cadastrar o “Cronograma” e as “Parcelas” necessárias ao Acompanhamento Contratual. Essa rotina também se aplica às contratações formalizadas por Notas de Empenho, conforme estipulado pela [Instrução de Serviço nº 1, de 28 de janeiro de 2022](#).

#### Importante

- Para contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando não for possível definir exatamente a vigência da contratação, a SECGC adotará o último dia do exercício corrente para a parcela final do cronograma.
- Em contratações de objetos específicos, onde não está ainda definido data ou valores de medição, a Gestão Contratual solicita que o fiscal responsável, previamente à emissão da Nota Fiscal, abra um chamado no SNP (Inclusão/Alteração de parcela em cronograma contratual no SGA), informando os dados da parcela, sem deixar de observar o estipulado no contrato.

<sup>3</sup> Entende-se por setor requisitante/demandante o agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la. (IS SA/SG/PGR nº 7/2024)

### 2.1.1. DADOS DE EMPREGADOS

Cabe à **Fiscalização Técnica** de cada contrato manter atualizadas as informações sobre os terceirizados da sua localidade na aba “Empregados”, disponível no módulo “Terceirizado”, localizado dentro das informações do respectivo contrato.

Antes de incluir o funcionário na aba supracitada, deverá ser cadastrada a Pessoa Física, item localizado no módulo de Contratos do SGA, onde será gerada a matrícula necessária. Toda e qualquer ocorrência relacionada ao EMPREGADO (faltas, férias, licenças etc) deverá ser incluída na aba “Ocorrências”, localizada dentro da ferramenta “Lápis” do empregado correspondente, na medida em que ocorrerem.

### 2.1.2. ATESTES

No que compete à **Fiscalização Administrativa** dos contratos de mão de obra terceirizada, o atesto deverá ser feito na aba “Avaliação Documental”, localizada no item “Terceirizado” supracitado.

O ateste técnico, feito pela **Fiscalização Técnica** de cada localidade, será realizado através da ferramenta “Parcelas”, inserida em “Acompanhamento Contratual”, da seguinte forma:

- Clicar no lápis constante da parcela que se deseja atestar (mês de prestação dos serviços);
- Na aba “Ocorrência” deverão ser descritas as ocorrências previstas (ou não) em Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Essas ocorrências deverão ser realizadas na data em que ocorreram, ou seja, previamente à emissão da Nota Fiscal, como por exemplo: posto descoberto, atraso na execução do objeto, entre outros.
- Até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o fiscal técnico comunicará à empresa as ocorrências do mês anterior e eventuais descontos que devam ocorrer por força de IMR.
- Em “Danfe/Nota Fiscal”, o fiscal técnico incluirá todos os dados do documento de cobrança, além de outros que entender pertinentes (informações sobre eventuais glosas, principalmente) e anexar o documento. Ainda na mesma aba, deverão ser respondidas as perguntas “Notas de Ateste”

- Na Aba “Anexos” deve-se incluir as comunicações realizadas com a empresa e demais documentos que a fiscalização entender pertinentes, referente à parcela respectiva.
- Após realizado o Ateste, na aba “Danfe/Nota Fiscal”, o fiscal técnico fará o download do documento que deverá ser cadastrado no Único;

## 2.2. INCLUSÃO NO SISTEMA ÚNICO

### 2.2.1. ATESTES

Os documentos gerados pelo SGA deverão ser incluídos no Sistema Único e assinados eletronicamente pelo seu emissor.

A **fiscalização técnica** incluirá o documento de ateste dentro da Nota Fiscal correspondente, como já ocorre na rotina atual, cadastrando-o como **ATESTES DE MATERIAL/SERVIÇO**. No caso dos contratos com prestação de serviço em mais de uma localidade, os fiscais técnicos das PRMs encaminharão o documento ao fiscal técnico da PR/ES para juntada ao PGEA de pagamento e movimentação à fiscalização administrativa.

**Observação:** O documento gerado pelo SGA já configura o ateste. Portanto, não há necessidade de inclusão de certidão + ateste do SGA. **O ateste do SGA deve ser o documento ATESTE DE MATERIAL/SERVIÇO e não a sua íntegra complementar.**

A **fiscalização administrativa** realizará a juntada do ateste documental, cadastrando-o como **atestes de material/serviço**, dentro do PGEA de pagamento respectivo, após a realização do(s) ateste(s) técnico(s) e encaminhará à Gestão Contratual.

Até que exista a ferramenta de Ateste/Recebimento Definitivo no SGA, a **Gestão Contratual** deverá realizá-lo por meio do documento do tipo **DESPACHO**.

**ATENÇÃO!**

- Tanto os atestes, quanto as Notas Fiscais, devem ser cadastrados no Sistema Único e incluídos como íntegra PRINCIPAL e não complementar.
- Os atestes devem ser cadastrados como documento do tipo ATESTE DE MATERIAL/SERVIÇO.
- As certidões de regularidade da contratada devem ser incluídas como íntegra complementar desta certidão.
- As notas fiscais devem ser recebidas por meio do protocolo eletrônico ou, quando não for possível (como nos casos de faturas de energia e telefonia), cadastradas como documento do tipo NOTA FISCAL, apenas com a íntegra da nota. As notas fiscais registradas pelos contratados como PROTOCOLO ELETRÔNICO devem, ao serem recebidas pela fiscalização, ajustadas nos dados básicos, para alterar o tipo desse documento (de PROTOCOLO ELETRÔNICO para NOTA FISCAL)
- Quando os documentos são juntados como íntegra complementar, o sistema gera um documento como íntegra principal, o que faz com que o PGEA fique mais extenso do que o necessário, além de não atribuir um protocolo para o ateste, que fica como documento complementar, quando na verdade deveria ser o principal.
- Documentos recebidos fora do padrão estabelecido, serão devolvidos para retificação.

**2.2.2. ENTRADA DE DOCUMENTOS NO MPF**

A [Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018](#), estabeleceu que deverão ser utilizados o Protocolo (Pessoa Jurídica) e/ou Peticionamento (Pessoa Física), conforme o caso, como entrada oficial de documentos no âmbito do MPF. O acesso a ambos é realizado pelo site do MPF Serviços em <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>, utilizando a conta gov.br.

As orientações que devem ser passadas aos prestadores de serviços seguem a seguinte lógica:

<p>Respostas aos questionamentos referentes aos contratos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prorrogação Contratual</li><li>• Notificações por parte da Gestão/Fiscalização Contratual</li><li>• Solicitações encaminhadas por ofício</li><li>• Declaração do SIMPLES</li></ul> <p>Ou em qualquer outra situação onde seja possível o fornecedor identificar o número do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) correspondente</p>	<p><u>PETIÇÃO E ASSINATURAS</u></p>
<p>Envio de documentos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Notas Fiscais/Recibos</li><li>• Pedidos de repactuação</li><li>• Pedidos de reajuste</li><li>• Outras solicitações direcionadas à Administração</li></ul> <p>Ou quando não for possível identificar o número do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) correspondente</p>	<p><u>PROTOCOLO</u></p>

**ATENÇÃO!**

- **A petição eletrônica sempre deve ser encaminhada pelo representante legal da empresa ou preposto previamente apresentado por carta de indicação assinada pelo representante legal.**

**2.3. COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO**

As comunicações de possível ilícito administrativo, identificado pela fiscalização ou gestão contratual, devem ser realizadas por meio de memorando direcionado ao Secretário Estadual, pois compete à SE/PR-ES decidir sobre a eventual instauração de PGEA para apurar a responsabilidade da contratada.

O modelo do documento a ser utilizado consta no Sistema Único (Memorando - Notícia de possível ilícito administrativo). Caso não consiga visualizar o modelo, a fiscalização poderá entrar em contato com a SECGC, para que o compartilhamento do modelo seja feito com o seu setor.

A rotina da comunicação de ilícito administrativo deverá seguir a seguinte tramitação:

- Quando o memorando for elaborado pela fiscalização do contrato, seguirá o seguinte caminho: Fiscal > SECGC > CA > SE;
- Quando o memorando partir da gestão contratual, a tramitação se dará da seguinte maneira: SECGC > Fiscal (para ciência e eventual manifestação) > CA > SE.

#### 2.4. DESIGNAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FISCAIS

Sempre que houver a alteração da designação de fiscais de contrato, haverá a necessidade de realizar a emissão de nova portaria de designação, com a consequente revogação da portaria antiga.

Quando identificada a desatualização da portaria, o fiscal deverá abrir um chamado no SNP (Elaboração/Alteração de portaria de fiscalização contratual), para que a SECGC providencie a minuta da portaria a ser assinada pelo Secretário Estadual, bem como a sua publicação no Diário Administrativo do MPF e atualização do SGA.

Cópia da portaria será encaminhada via Único ao setor do fiscal para que, além de ter ciência da designação, realize a juntada do documento no PGEA de fiscalização e de pagamento.

**ANEXO I****FLUXO PROCESSUAL NA PR/ES - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Elaboração e envio do DFD - **Setor demandante/requisitante**
- ↳ • Análise do DFD e alimentação dos dados do PCA da Unidade - **CA**
- ↳ • Determinação de atuação de PGEA de contratação - **CA**
- ↳ • Atuação de PGEA - **SECGC**

**\* \* \***

- Designação da Equipe de Planejamento da Contratação - **CA**
- ↳ • Elaboração do ETP (se for o caso) - **EPC**
- ↳ • Elaboração de Mapa de Riscos (se for o caso) - **EPC**
- ↳ • Realização de pesquisa de preços e elaboração do Termo de Referência - **EPC**
- ↳ • Elaboração de minuta de contrato (se for o caso) - **SECGC**
- ↳ • Análise do TR, certificação quanto à disponibilidade orçamentária e informação quanto ao limite de dispensa - **CA**
- ↳ • Elaboração de minuta de aviso de dispensa - **SLDE**
- ↳ • Análise jurídica da minuta - **ASSJUR**
- ↳ • Aprovação do TR e autorização do prosseguimento da contratação - **SE**

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 175, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o memorando nº 417/2024/GABPR10-CVS, o resultado do concurso nº 2362, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal para acumular ofícios, na modalidade remota, nos períodos a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração 80%	1/8/2024 a 15/8/2024	José Godoy Bezerra de Souza	1163	PR-PB – 1º Ofício
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Férias	1/8/2024 a 2/8/2024	Luiz Carlos Oliveira Júnior	946	PR-CE – 13º Ofício
Ana Carolina Oliveira Tannus Diniz	1141	PR-GO – 9º Ofício	Férias	1/8/2024 a 9/8/2024	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	PRM-JZM-CE – 2º Ofício
Hélio Telho Corrêa Filho	520	PR-GO – 12º Ofício	Férias	12/8/2024 a 22/8/2024	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício
Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício	Férias	3/8/2024 a 9/8/2024	Paulo Henrique Camargos Trazzi	1437	PR-ES – 14º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM- Anápolis – 1º Ofício	Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudos no país com ônus limitado	1/8/2024 a 9/8/2024	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	PRM-FSA-BA – 6º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM- Anápolis – 1º Ofício	Licença para tratamento de saúde	10/8/2024 a 20/8/2024	Henrique Gentil Oliveira	1417	PRM-MGF-PR – 5º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM- Anápolis – 1º Ofício	Licença para tratamento de saúde	21/8/2024 a 24/8/2024	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	PR-RN – 3º Ofício
Alexandre Parreira Guimarães	1539	PRM- Anápolis – 2º Ofício	Atuação como membro auxiliar no CNMP	1/8/2024 a 15/8/2024	Orlando Monteiro Spíndola da Cunha	803	PR-RJ – 7º Ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo ao ofício substituído providenciar o acesso do Procurador designado ao seu gabinete, durante os períodos de substituição e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA  
Procuradora da República  
Procuradora-Chefe da PR-GO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Designação de Fiscais para o Termo de Compromisso nº 01/2024, concernente à doação de material reciclável da Procuradoria da República em Mato Grosso para a cooperativa COOREPAM.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de fiscal do instrumento nº 01/2024, referente à doação de material reciclável à cooperativa COOREPAM, os servidores conforme disposto abaixo:

TIPO DE FISCAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Titular	Nollon Denizard Hausen Oliveira e Antonio da Costa	27379

TIPO DE FISCAL	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Substituto	Elmer Conceição Rondon	6036

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA  
Secretário Estadual-PR/MT

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO PC/PR-MS DE 30 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.005192/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul. SERVIDORES(AS): Servidores do MPF que solicitaram autorização para teletrabalho. ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00269150/2024, bem como o disposto nos art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho em município diverso da lotação aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (Art. 16)	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PERÍODO
ANDRÉ LUÍS DE LEITGEB SANTOS	23528	PR-MS	INCISO I	DOURADOS	1 ANO
FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO	26077	PRM-DOURADOS	INCISO VI	CASSILÂNDIA	1 ANO
JOSÉ VALENTIM BENTO	31302	PRM-DOURADOS	INCISO V	CAMPO GRANDE	1 ANO
LUANA DA SILVA VITTORATI LEITE MIRANDA	31124	PRM-DOURADOS	INCISO VI	NAVIRAÍ	1 ANO

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, a chefia imediata dos respectivos servidores deverá:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do(a) servidor(a) não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica dos servidores devem ser mantidos na unidade de lotação, sendo que o prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do teletrabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR  
Procuradora-Chefe Substituta

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PR/MG Nº 331, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Procurador(es) da República para atuar(em) em substituição cumulativa de ofício(s), conforme especificado no Anexo Único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Nome do Procurador afastado	Motivo	Data de início	Data de término	Nome do Procurador substituto
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	- Férias: 01/08 e 02/08/2024. Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal. Portaria PGR/MPF Nº 287/2022 (PGR-00164492/2022). - (03/08 a 15/08/2024). - 01/08 e 02/08 - o membro receberá 100% das distribuições e da gratificação; - 03/08 a 15/08/2024 - o membro receberá 75% das distribuições e da gratificação.	01/08/24	15/08/24	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
Bruno Costa Magalhães - Matr. 968 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 e 02/08/2024. Férias: 05/08 a 09/08/2024. Férias: 12/08 a 16/08/2024. 12 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	01/08/24	16/08/24	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Carlos Bruno Ferreira da Silva - Matr. 977 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental - Barragens PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 a 09/08/2024. 07 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	01/08/24	09/08/24	MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA PR-PB - 6º Ofício
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	- Férias: 01/08 a 02/08/2024. Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023. ( 03/08 a 10/08/2024).	01/08/24	10/08/24	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 a 06/08/2024. 04 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	01/08/24	01/08/24	Daniela Batista Ribeiro - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 e 02/08/2024. Férias: 05/08 a 29/08/2024. 10 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	01/08/24	12/08/24	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
VAGO - 19º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Saúde PR-MG	Ofício Vago desde 18/04/2024.	01/08/24	10/08/24	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros

VAGO - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Ofício vago desde 04/12/2023.	01/08/24	10/08/24	Túlio Fávoro Beggiato - Matr. 1507 - 2º Ofício da PRM Varginha
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023.	11/08/24	20/08/24	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 28º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 19º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Saúde PR-MG	Ofício Vago desde 18/04/2024.	11/08/24	20/08/24	Isabela de Holanda Cavalcanti - Matr. 789 - 27º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Transportes
VAGO - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Ofício vago desde 04/12/2023.	11/08/24	20/08/24	Luciana Sperb - Matr. 994 - 20º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva, Cidadania - PR-MG
Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias: 12/08 a 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	Daniela Batista Ribeiro - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Férias: 05/08 a 29/08/2024.	13/08/24	22/08/24	Helder Magno Silva - Matr. 877 - 21º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Povos e Comunidades Tradicionais/Reforma Agrária PR-MG
Antônio Arthur Barros Mendes - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração mensal de 75% para exercer o cargo de Secretário Nacional das Procuradorias Digitais, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal. Portaria PGR/MPF Nº 287/2022 (PGR-00164492/2022).	16/08/24	31/08/24	Felipe Giardini - Matr. 1529 - 4º Ofício da PRM Montes Claros
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais. Portaria PGR/MPF Nº 60/2023.	21/08/24	31/08/24	Bruno Costa Magalhães - Matr. 968 - 16º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 19º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva Saúde PR-MG	Ofício Vago desde 18/04/2024.	21/08/24	31/08/24	Nadja Machado Botelho - Matr. 974 - 17º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

VAGO - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Ofício vago desde 04/12/2023.	21/08/24	31/08/24	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 7º Ofício da PRM Uberlândia
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Férias: 23/08 a 06/09/2024. (Período de setembro será ofertado no mês seguinte.)	23/08/24	31/08/24	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Silmara Cristina Goulart - Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Férias: 05/08 a 29/08/2024. Folga Compensatória de Plantão: 30/08/2024.	23/08/24	30/08/24	Lauro Coelho Júnior - Matr. 1030 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar de Gabinete do Procurador-Geral da República junto à Secretaria de Função Penal Originária no Superior Tribunal de Justiça. Portaria PGR/MPF Nº 75/2024 (PGR-00026671/2024).	01/08/24	15/08/24	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Desoneração mensal de 80% para atuar como membro auxiliar do Procurador-Geral da República. Portaria PGR/MPF N. 66/2024 (PGR-00023855/2024) (Exceto: 05/08 a 09/08/2024 - folgas compensatórias de plantão)	03/08/24	15/08/24	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 3º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas Compensatórias de Plantão: 05/08 a 09/08/2024.	05/08/24	09/08/24	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis
Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas Compensatórias de Plantão: 19/08 e 23/08/2024.	19/08/24	23/08/24	Flávio Bhering Leite Praça - Matr.1007 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 4º Ofício da PRM Divinópolis	Folgas Compensatórias de Plantão: 28/08 e 30/08/2024.	28/08/24	30/08/24	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 7º Ofício da PRM Uberlândia
Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 6º Ofício da PRM Juiz de Fora	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 e 02/08/2024.	01/08/24	02/08/24	Felipe Giardini - Matr. 1529 - 4º Ofício da PRM Montes Claros

Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	Folgas Compensatórias de Plantão: 12/08 e 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	Francisco de Assis Floriano e Calderano - Matr. 1470 - 6º Ofício da PRM Juiz de Fora
Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 5º Ofício da PRM Juiz de Fora	Folgas Compensatórias de Plantão: 29/08 e 30/08/2024.	29/08/24	30/08/24	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR PR-PE - 2º OFÍCIO
Felipe Giardini - Matr. 1529 - 4º Ofício da PRM Montes Claros	Afastamento, conforme Art. 203, II, da Lei Complementar n. 75/1993.	01/08/24	02/08/24	MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA PR-RN - 3º Ofício
Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Folgas Compensatórias de Plantão: 19/08 a 23/08/2024.	19/08/24	23/08/24	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras
André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	Férias: 26/08 a 30/08/2024.	26/08/24	30/08/24	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 e 09/08/2024. 07 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	01/08/24	09/08/24	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas Compensatórias de Plantão: 12/08 a 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras
Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas Compensatórias de Plantão: 19/08 a 28/08/2024. 08 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	19/08/24	28/08/24	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 5º Ofício da PRM Juiz de Fora
Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Folgas Compensatórias de Plantão: 29/08 a 30/08/2024.	29/08/24	30/08/24	Lílian Miranda Machado - Matr. 1471 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras

Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Mat. 1356 - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folga Compensatória de Plantão: 01/08/2024.	01/08/24	01/08/24	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES PRM-BA-GUANAMBI-1º Ofício
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Mat. 1356 - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folga Compensatória de Plantão: 02/08/2024. Atuar como Secretário Adjunto de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA), com desoneração de 80% (oitenta por cento) dos dias úteis: 05/08 e 06/08/2024. Portaria PGR/MPF nº 434/2022 (PGR-00221097/2022). 04 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	02/08/24	06/08/24	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Mat. 1356 - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Atuar como Secretário Adjunto de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA), com desoneração de 80% (oitenta por cento) dos dias úteis: 07/08 a 09/08/2024. Portaria PGR/MPF nº 434/2022 (PGR-00221097/2022).	07/08/24	09/08/24	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas
Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folgas Compensatórias de Plantão: 12/08 a 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folgas Compensatórias de Plantão: 12/08 a 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA PRM-RS-PELOTAS-1º Ofício
Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Desoneração em razão de itinerância, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1, de 26 de setembro de 2014. Concurso SISAM n. 2252/2024.	19/08/24	23/08/24	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Mat. 1356 - 4º Ofício da PRM Sete Lagoas	Atuar como Secretário Adjunto de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (SPPEA), com desoneração de 80% (oitenta por cento) dos dias úteis. Portaria PGR/MPF nº 434/2022 (PGR-00221097/2022). 10 DIAS: Neste caso, os finais de semana não serão contemplados, conforme entendimento do Parecer nº 354/2022/CONJUR-SAJ (PGR-00182923/2022).	19/08/24	30/08/24	Adnilson Gonçalves da Silva - Matr. 1581 - 3º Ofício da PRM Governador Valadares

André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Folgas Compensatórias de Plantão: 01/08 e 02/08/2024.	01/08/24	02/08/24	Thiago Menicucci Franklin de Miranda - Matr. 949 - 28º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
VAGO - 7º Ofício da PRM Uberlândia	Ofício vago desde 26/06/2023.	01/08/24	15/08/24	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351 - 3º Ofício da PRM Uberlândia
Túlio Fávaro Beggiano - Matr. 1507 - 2º Ofício da PRM Varginha	Folgas Compensatórias de Plantão: 12/08 e 16/08/2024.	12/08/24	16/08/24	Flávio Bhering Leite Praça - Matr.1007 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG
Túlio Fávaro Beggiano - Matr. 1507 - 2º Ofício da PRM Varginha	Desoneração em razão de itinerância, nos termos do art.. 32, §§ 1º e 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1, de 26 de setembro de 2014. Concurso SISAM n. 2282/2024.	19/08/24	30/08/24	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 3º Ofício da PRM Sete Lagoas

## RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MG nº 272, de 12 de junho de 2024 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 17 de junho de 2024 página 28 e retificada no dia 04 de julho de 2024, página 33, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Felipe Giardini Matr. 1529 - 4º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	60	29/07 às 18h, a 02/08 às 09h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	30	29/07 às 18h, a 31/07 às 09h

RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - 1º Ofício da PRM Varginha	Plantão Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia em todos os dias úteis da semana)	30	31/07 às 18h, a 02/08 às 09h
--	--	---	----	---------------------------------

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe Substituto

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Designa membros e servidores para o plantão nas unidades do MFP/PA, em julho de 2024.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Pará, referente ao mês de julho de 2024, conforme ANEXO I;

Art. 2º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de julho de 2024, conforme ANEXO II;

Art. 3º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de julho de 2024, conforme ANEXO III;

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAÍS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora-Chefe Substituta

#### ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DA PR/PA		
Telefone do Plantão: (91) 98404-6620 *		
E-mail: PRPA-plantao@mpf.mp.br		
PROCURADOR (A)		SERVIDOR (A)
PERÍODO	NOME	NOME
01 e 07/07	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	06 e 07/07 FABIO RIBEIRO CUNHA DE SOUZA
08 a 14/07	NAYANA FADUL DA SILVA	08 a 14/07 FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
15 a 21/07	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	15 a 21/07 FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
22 a 28/07	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	22 a 28/07 JOÃO ARAÚJO BRASIL
29 a 31/07	SADI FLORES MACHADO	

\* Caberá ao chefe do Setor de Segurança Orgânica e Transporte, ou a seu substituto, a posse do telefone de plantão nos dias úteis, nos horários de plantão.

#### ANEXO II

ESCALA DE PLANTÃO DA PRM-MARABÁ			
PROCURADOR (A)		SERVIDOR (A)	
PERÍODO	NOME	NOME	TELEFONE
01 a 07/07	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	ADA KELLEN OLIVEIRA CAMARGO	(94) 99155-3224
08 a 14/07	GABRIELA PUGGI AGUIAR	DANIEL SIDOU GRAÇA	(91) 98121-8986

15 a 21/07	RAFAEL MARTINS DA SILVA	SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA	(91) 98948-4999
22 a 28/07	RAFAEL NOGUEIRA SOUSA	IGOR ALEXANDRE PINHEIRO MONTEIRO	(93) 99233-8388
29 a 31/07	GABRIELA PUGGI AGUIAR	CAROLINA SANTANA SOUZA BOTTO DE BARROS ARAUJO PAES	(79) 99993-7369

## ANEXO III

ESCALA DE PLANTÃO DA PRM-SANTARÉM			
PROCURADOR (A)		SERVIDOR (A)	
PERÍODO	NOME	NOME	TELEFONE
01 a 07/07	VINÍCIUS SCHLICKMANN	DIA 06 - KEILA CRISTINA ROCHA RODRIGUES DIA 07 - FERNANDA SILVA ROSSAROLA	(93)99975 7552 (93)99169 4753
08 a 14/07	VINÍCIUS SCHLICKMANN	DIA 13 - LAYANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS DIA 14 - MAYKON RODRIGO AMORIM DE SOUZA	(93)99145 0074 (93)99141 7703
15 a 21/07	VITOR VIEIRA ALVES	DIA 20 - ERVERSON MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA DIA 21 - DANIEL GEORGE DE ALMEIDA SANCHES	(93)99141 7703 (93)99108 8199
22 a 28/07	THAÍS MEDEIROS DA COSTA	DIA 27 - ERVERSON MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA DIA 28 - ERVERSON MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	(93)99118-5845 (93)99141 7703
29 a 31/07	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA		

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 223, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição do titular do 2º Ofício da PR/PB, no período de 12 de agosto a 1º de setembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição do titular do 2º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência a Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

## ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto	
			Nome – Matrícula – Ofício	
1	12 a 18 de agosto de 2024	Renan Paes Félix Matrícula 1376 2º Ofício da PR/PB	Desoneração por exercício da função eleitoral	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB
2	19 a 25 de agosto de 2024	Renan Paes Félix Matrícula 1376	Desoneração por exercício da função eleitoral	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474

		2º Ofício da PR/PB		3º Ofício da PRM/C. Grande (Substituição Remota)
3	26 de agosto a 1º de setembro de 2024	Renan Paes Félix Matrícula 1376 2º Ofício da PR/PB	Desoneração por exercício da função eleitoral	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 6º Ofício da PR/PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 260, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de substituta eventual da função de Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Pernambuco.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MANUELLA MOHANA DE CARVALHO SOUZA, matrícula 20128, do encargo de substituta eventual da função de Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA KARINE ESPIUCA DO NASCIMENTO, matrícula 24172, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Pernambuco.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 262, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designa procurador da República para atuar em substituição nos Ofícios da PRM-Caruaru, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/N. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição nos Ofícios da PRM-Caruaru, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru	Folga plantão	1º a 2/8/2024	Ovidio Augusto Amoedo Machado	1162	PR-BA 12º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO MPF/PRPE/PRM-GARANHUNS Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de providências administrativas com vistas à regularização da situação do acervo no 2º Ofício da PRM-Garanhuns.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, I e II, da Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e a PROCURADORA DA REPÚBLICA em itinerância no 2º Ofício durante a semana de 8 a 12/4/2024;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de saneamento das pendências atuais;

CONSIDERANDO o número de procedimentos sem impulso tempestivo;

CONSIDERANDO o afastamento prolongado do procurador da República titular do 2º Ofício da PRM-Garanhuns, desonerado para exercer função de coordenação no gabinete do Procurador-Geral da República, em Brasília;

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco no sentido de buscar soluções para conferir o devido andamento aos feitos judiciais e extrajudiciais em tramitação no Ofício, como a disponibilização temporária de um assessor excedente e a realização de substituições remotas e itinerâncias mensais ;

RESOLVEM:

Art. 1º Editar Instrução de Serviço para definir a execução de tarefas a serem cumpridas pelos servidores atuantes no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, observando-se o cronograma estabelecido neste ato.

Art. 2º Considerando a atual composição do gabinete do 2º Ofício, a divisão das atribuições passará a se dar da seguinte maneira:

I – Analista DAYWSON OLIVEIRA DA SILVA: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais ímpares, com especial atenção para o que segue:

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º ;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias e afins) ;

d) minutas das atas de reunião, bem como dos respectivos ANPPs, cujos modelos serão os utilizados nas reuniões, posteriormente acompanhados e ajustados pela Secretaria, se for o caso.

II – Assessora NEDJA MARQUES BRANDÃO: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais pares, com especial atenção para o que segue :

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias a afins);

d) minutas das atas de reunião, bem como dos respectivos ANPPs, cujos modelos serão os utilizados nas reuniões, posteriormente acompanhados e ajustados pela Secretaria, se for o caso.

III – Assessor excedente (Analista LUIZ EDUARDO NOVAES DE ALCÂNTARA):

a) triagem e minuta de todas as Notícias de Fato do gabinete, que deverão ser recebidas e despachadas na mesma semana de sua autuação;

b) análise semanal de, pelo menos, 6 (seis) procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) análise dos documentos designados pela Secretaria;

IV – Secretária MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA:

a) cumprimentos de despachos em até 24h (vinte e quatro horas) de sua assinatura;

b) triagem de procedimentos extrajudiciais e documentos distribuídos ao gabinete, com imediata comunicação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo

Ofício;

c) minutas de despachos em documentos do tipo “ofício-circular”, “convite”, “memorando” e outros de igual grau de complexidade;

d) expedição de ofícios de reiteração;

e) preenchimento dos termos de avaliação e destinação;

f) organização semanal da agenda do gabinete, com cientificação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo Ofício, o que inclui o agendamento de reuniões e a realização de contato com as partes;

g) acompanhamento de reuniões de ANPP, incluindo eventual ajuste da redação da ata de reunião e acordo anteriormente minutados pela Assessoria, quando indicado pelo(a) procurador(a) da República responsável;

h) prorrogações de prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais;

i) registro de designação de servidor em todos os autos e documentos localizados no setor, de acordo com a divisão de atribuições estabelecida nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º A execução das atividades designadas deverá ocorrer observando o seguinte cronograma:

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL/IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000309/2021-21 0800549-43.2022.4.05.8305 0800305-80.2023.4.05.8305	De 17/6 a 21/6/2024
LUIZ	1.26.005.000132/2023-24 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000233/2022-14 1.26.002.000122/2023-19 1.26.005.000177/2023-07 1.26.005.000172/2023-76	
NEDJA	0825754-94.2019.4.05.8300 0801076-92.2022.4.05.8305 1.26.005.000130/2023-35 1.26.005.000428/2020-01 1.26.005.000140/2019-94	

DAYWSON	1.26.008.000083/2023-08 1.26.005.000509/2020-01	De 24/6 a 28/6/2024
LUIZ	1.26.005.000047/2022-85 1.26.005.000261/2021-51 1.26.005.000281/2018-26 1.26.005.000337/2016-81 1.26.005.000150/2019-20 1.26.005.000158/2023-72	
NEDJA	0800342-52.2024.4.05.8312 5005998-85.2021.4.03.6181 1.26.002.000014/2024-27	

DAYWSON	9000001-58.2023.4.05.8305 0809089-27.2024.4.05.8300 0800163-42.2024.4.05.8305 0800295-02.2024.4.05.8305 0800485-62.2024.4.05.8305 1.05.000.000245/2020-57 1.26.005.000311/2021-08 1.26.005.000107/2023-41 1.26.005.000135/2018-09	De 01/7 a 05/7/2024
LUIZ	1.26.005.000031/2024-34 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000180/2022-31 1.26.005.000135/2023-68 1.26.005.000103/2023-62 1.26.005.000132/2023-24	
NEDJA	9000012-92.2020.4.05.8305 0800266-49.2024.4.05.8305 0800276-93.2024.4.05.8305 0800252-46.2016.4.05.8305 0800196-03.2022.4.05.8305 0801202-50.2019.4.05.8305 0800526-19.2021.4.05.8310 0801396-83.2024.4.05.8302 0800520-12.2021.4.05.8310 0800186-88.2024.4.05.8304 1.26.005.000098/2023-98 1.26.005.000094/2023-18 1.26.005.000286/2021-54	

DAYWSON	1.26.005.000309/2021-21 1.26.005.000561/2020-59 1.26.000.000005/2024-56 1.26.005.000209/2023-66 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000231/2021-44 1.26.005.000239/2022-91 1.26.005.000123/2023-33 1.26.005.000019/2023-49	De 08/7 a 12/7/2024
LUIZ	1.26.005.000080/2018-29 1.26.005.000181/2022-86 1.26.005.000096/2024-80 1.26.005.000005/2024-14 1.26.005.000174/2023-65 1.26.005.000005/2024-14 1.26.005.000182/2021-40	

	1.26.005.000020/2023-73	
NEDJA	1.26.005.000006/2024-51 1.26.005.000008/2020-16 1.26.005.000320/2021-91 1.26.005.000074/2023-39 1.26.005.000144/2019-72	
MARIA SELMA	1.26.005.000096/2018-31 1.26.005.000044/2022-41 1.26.005.000232/2018-93 1.26.005.000261/2021-51 1.26.005.000184/2022-10	

DAYWSON	1.26.005.000255/2022-84 1.26.005.000125/2023-22 1.26.005.000105/2022-71 1.26.005.000023/2022-26	De 15/7 a 19/7/2024
LUIZ	1.26.005.000010/2022-57 1.26.005.000104/2018-40 1.26.005.000390/2017-62 1.26.005.000024/2022-71 1.26.005.000025/2022-15	
NEDJA	1.26.005.000134/2018-56 1.26.005.000180/2018-55 1.26.005.000246/2022-93	

DAYWSON	1.26.005.000175/2022-29 1.26.005.000427/2020-58 1.26.005.000239/2019-96	De 22/7 a 26/7/2024
LUIZ	1.26.005.000043/2019-00 1.26.005.000207/2022-96 1.26.005.000126/2022-96 1.26.005.000295/2021-45	
NEDJA	1.26.005.000140/2018-11 1.26.005.000176/2021-92 1.26.005.000368/2017-12	

DAYWSON	1.26.008.000083/2023-08 1.26.005.000087/2022-27 1.26.005.000201/2022-19 1.26.005.000185/2022-64	De 29/7 a 2/8/2024
LUIZ	1.26.005.000132/2023-24 1.26.005.000048/2024-91 1.26.005.000047/2022-85	
NEDJA	1.26.005.000320/2017-12 1.26.005.000242/2022-13 1.26.008.000092/2023-91	

§ 1º Eventual modificação do cronograma deverá ser previamente autorizada pelo(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

§ 2º A Secretaria do gabinete deverá extrair, semanalmente, e remeter ao(à) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância relatórios de produtividade no Sistema Extractus para análise das minutas e dos documentos produzidos na semana anterior ao início de cada nova substituição/itinerância, bem como relatório analítico no qual se evidenciem os saldos atualizados e as datas das últimas conclusões dos autos judiciais/IPLs e extrajudiciais pendentes.

§ 3º O cronograma constante desta Instrução de Serviço observou as datas da última conclusão dos autos, priorizando, sempre que possível, os mais antigos. Os casos urgentes, dentre os quais os constantes de relatórios da Corregedoria, deverão ser levados ao imediato conhecimento do(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

§ 4º A partir do dia 1º de agosto de 2024, caberá ao(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância editar nova Instrução de Serviço para atualizar o cronograma estipulado no caput do art. 3º

Art. 4º O assessor que minutar manifestação com prazo judicial deverá se certificar, no máximo até um dia antes do vencimento do prazo, de que o procurador responsável está ciente e, se não for possível obter sua ciência inequívoca, deverá comunicar tal fato ao Gabinete do Procurador-Chefe no início do dia do vencimento do prazo.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG  
Procuradora da República

MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES  
Procuradora da República

DESPACHO PC/PR-PE DE 30 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.005192/2024-71. INTERESSADA: Procuradoria da República em Pernambuco. SERVIDORES(AS): Servidores do MPF que solicitaram autorização para teletrabalho. ASSUNTO: Teletrabalho.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00269150/2024, bem como o disposto nos art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o teletrabalho em município diverso da lotação ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	MAT.	LOTAÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (Art. 16)	CIDADE DE RESIDÊNCIA	PERÍODO
DAYAN EDY VERAS FERREIRA	31790	PRM-SERRA TALHADA	INCISO I	RECIFE	1 ANO

Para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade, a chefia imediata do respectivo servidor deverá:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O vínculo e subordinação hierárquica do servidor devem ser mantidos na unidade de lotação, sendo que o prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do teletrabalho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PR/PI Nº 69, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de agosto de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República indicados no Anexo Único para atuar em substituição, conforme especificado.

Parágrafo único: As designações constantes no Anexo Único buscam a equalização do encargo/responsabilidade decorrente dos afastamentos dos membros lotados no MPF/PI.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

## ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	3 a 12/08/2024	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
				13 a 26/08/2024	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				27 a 31/08/2024	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI
ANDRÉ BATISTA E SILVA	1651	Ofício Único de Floriano/PI	Membro auxiliar PGR - Desoneração 80%	1º a 04/08/2024	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES (substituição remota)	639	5º Ofício da PR/PI
				05 a 13/08/2024	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR (substituição remota)	732	7º Ofício da PR/PI
				14 a 26/08/2024	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA (substituição remota)	871	9º Ofício da PR/PI
				27 a 31/08/2024	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES (substituição remota)	639	5º Ofício da PR/PI
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	Férias	1º e 02/08/2024	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único de São Raimundo Nonato/PI
LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA	1646	Ofício Único de São Raimundo Nonato/PI	Férias	12 a 16/08/2024	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA (substituição remota)	853	10º Ofício da PR/PI
ANDERSON ROCHA PAIVA	1613	Ofício Único de Corrente/PI	Férias	05 a 09/08/2024	LUISE TORRES DE ARAÚJO LIMA (substituição remota)	1646	Ofício Único de São Raimundo Nonato/PI
ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	Férias	1º e 02/08/2024	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	1º e 02/08/2024	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Férias	05 a 09/08/2024	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	1º e 02/08/2024	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
NICOLE CAMPOS COSTA	1544	11º Ofício da PR/PI	Folga compensatória	1º e 02/08/2024	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único de Parnaíba/PI

MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA  
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 662, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Consigna o afastamento do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS informou que participará de evento da 2ª CCR, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Consignar o afastamento do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência à NURAF para cumprimento do disposto na Portaria PGR/Nº 358/2016.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS nos dias 07 e 08 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS, nos dias 07 e 08 de agosto de 2024, excluindo-a da distribuição de todos os feitos e audiências nestas datas.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS Nº 386, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designar os fiscais técnicos e administrativos e seus substitutos, o gestor do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 19/2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002155/2018-44
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Telefônicos Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local, Longa Distância Nacional Intra - Regional (Região II), Longa Distância Nacional Inter - Regional (Regiões I e III) e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo para móvel, com fornecimento e instalação de entroncamento digitais bidirecionais (Feixe E1 de 2Mbps) para interligação das centrais PABXs instaladas nas unidades da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul com a rede de telefonia local, com acesso digital DDR, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico 06/2018.
Empresa contratada	OI S.A
CNPJ	76.535.764/0001-43
Nota de Empenho	2024NE000053
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico 06/2018
Contrato Administrativo	19/2018
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 3.854,07
Vigência inicial do contrato	11/12/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Eduardo Magalhães de Souza	3970	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo
Régis Alberto Weber	5019	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRRS/CTIC	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos Humberto Junior Medeiros Vieira	33491	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Moreira Neto	32300	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BAGÉ	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo
Vander Soares Zeca	3477	Técnico do MPU/ Administração	PRM/BENTO GONÇALVES	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	ER/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Corrêa Vieira	30746	Técnica do MPU/ Administração	ER/CAPÃO DA CANOA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CAXIAS DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnico e administrativo
Júlia Fricke Duarte	24770	Técnica do MPU/ Administração	PRM/CRUZ ALTA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Igor Cesar Schmitz	20915	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo
Fernando Gabana	21513	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Bruna Vieira da Silva	33559	Técnica do MPU/ Administração	PRM/ERECHIM	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Gilberto Antônio Klein	16602	Técnico do MPU/ Administração	ER/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo
Francieli Spohr	5868	Técnica do MPU/ Administração	ER/LAJEADO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Vagner Batista Campos de Sá	17896	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	ER/LAJEADO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Vinicius Silva Streb	17175	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnico e administrativo
Cláudia Fernanda Manfrom Moro	26621	Técnica do MPU/ Administração	PRM/NOVO HAMBURGO	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Jovane Rambo	10999	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo
Paulo Ricardo Machado Otero	6320	Técnico do MPU/ Administração	PRM/PASSO FUNDO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Nelson Luiz Abreu Magalhães	6550	Técnico do MPU/Tecnologia	PRM/PELOTAS	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
		da Informação e Comunicação		
Bruna Dala Corte	33172	Técnica do MPU/ Administração	PRM/PELOTAS	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Athaydes Rodrigues Almeida Junior	6420	Técnico do MPU/ Administração	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo
Renato Menna Duarte	14583	Técnico do MPU/ Administração	PRM/RIO GRANDE	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Eduardo Knorst	15868	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo
Gabrielle Dias Freitas	19750	Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Iolete Maria Minuzzi	3859	Técnica do MPU/ Administração	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnica e administrativa
Amilcar Gilberto dos Reis	9720	Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação	PRM/SANTA MARIA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Thales de Souza Lima	17956	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTA ROSA	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Leonardo Souto da Fonseca	23932	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Colman Reppetto	24759	Técnico do MPU/ Administração	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/ Gestão Pública	PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Renata Neuhaus	26548	Técnica do MPU/ Administração	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnica e administrativa
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/SANTO ÂNGELO	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Sílvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnica e administrativa
Cecilia Trojan Rodrigues	25331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/URUGUAIANA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 328 de 11/07/2024, publicada no DMPF nº 131, de 15/07/2024.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**

PORTARIA PR/RO Nº 117, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Designação de responsável temporário pela conformidade de gestão do Ministério Público Federal em Rondônia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00029677/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BORBA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 29.681, como responsável temporário pelos serviços afetos à Conformidade de Gestão deste Ministério Público Federal em Rondônia.

Art. 2º Os efeitos desta designação terão vigência até que o responsável titular efetue a emissão da certificação digital necessária ao acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora da República

RETIFICAÇÃO DE 30 DE JULHO DE 2024.

Na PORTARIA PR/RO nº 76, de 14 de maio de 2024, publicada no DMPF-e nº 94/2024 – ADMINISTRATIVO, pg. 60-61, de 21 de maio de 2024:

Onde se lê:

Identificação do Procurador Titular Afastado ou Desonerado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Titular	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	11º Ofício da PR/RO	Folgas	24 a 31/05/2024	IVANNA PESSOA MOURA COSTA	1670	3º Ofício da PR/RO

Leia-se:

Identificação do Procurador Titular Afastado ou Desonerado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Titular	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
LAIZ MELLO DA CRUZ ANTONIO	1632	11º Ofício da PR/RO	Folgas	21 a 31/05/2024	IVANNA PESSOA MOURA COSTA	1670	3º Ofício da PR/RO

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador da República  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

## Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	3º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	18 e 19/07/2024	Ariane Guebel de Alencar	1013	5º Ofício da PR-RJ	-
Aureo Marcus Makiyama Lopes	895	3º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	22 e 23/07/2024	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM-Campinas	-
Danilo Filgueiras Ferreira	940	1º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	18 e 19/07/2024	Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM-Campinas	-
Elaine Ribeiro de Menezes	1005	4º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	01 a 05/07/2024 E 08/07/2024	Ricardo Perin Nardi	1281	5º Ofício da PRM-Campinas	-
Elaine Ribeiro de Menezes	1005	4º Ofício da PRM-Campinas	Férias	10 a 19/07/2024	José Lucas Perroni Kalil	1094	5º Ofício da PRM-Campinas	-
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	08/07/2024	Ivan Cláudio Garcia Marx	1064	4º Ofício da PRM-Joinville	-
Luísa Astarita Sangoi	1530	5º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	11 e 12/07/2024	Paulo Henrique Camargos Trazzi	1437	14º Ofício PR-ES	-
Luísa Astarita Sangoi	1530	10º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	15 a 19/07/2024	Leandro Zedes Lares Fernandes	1354	Ofício Único PRM-Jundiá	-
Luísa Astarita Sangoi	1530	10º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	22 a 26/07/2024	Rodrigo Pires de Almeida	1571	2º Ofício da PRM-São Carlos	-
Gustavo Nogami	952	2º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	01 a 05/07/2024 E 08/07/2024	Luísa Astarita Sangoi	1530	5º Ofício da PRM-Campinas	-
Gustavo Nogami	952	2º Ofício da PRM-Campinas	Férias	10 a 19/07/2024	Rodrigo Pires de Almeida	1571	2º Ofício da PRM-São Carlos	-
Gustavo Nogami	952	2º Ofício da PRM-Campinas	Férias	22 a 30/07/2024	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	4º Ofício da PRM-Campinas	-
Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	18 e 19/07/2024	Rudson Coutinho da Silva	1182	1º Ofício - PRM Araraquara	-
Ricardo Perin Nardi	1281	5º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	22 a 26/07/2024	José Lucas Perroni Kalil	1094	5º Ofício da PRM-Campinas	-
Ricardo Perin Nardi	1281	8º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	29 e 31/07/2024	Luísa Astarita Sangoi	1530	5º Ofício da PRM-Campinas	-
Viviane de Oliveira Martinez	1027	9º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	08/07/2024 E 10 a 12/07/2024	Antonio Marcos Martins Manvailier	1311	Ofício Único PRM Ourinhos	-

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
José Ricardo Custódio de Melo Junior	1549	1º Ofício PRM Guarulhos	Férias	01/07/2024 a 07/07/2024	Guilherme Rocha Gopfert	1446	7º Ofício PRM Guarulhos	-
José Ricardo Custódio de Melo Junior	1549	1º Ofício PRM Guarulhos	Férias	08/07/2024 a 14/07/2024	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	8º Ofício PRM Guarulhos	-
José Gladston Viana Correia	1543	2º Ofício PRM Guarulhos	Férias	29/07/2024 a 31/07/2024	Marcos Salati	1001	Ofício único PRM Jaú	-
Thiago Pinheiro Correa	1528	3º Ofício PRM Guarulhos	Folga Compensatória	12/07/2024	Ivan Claudio Garcia Marx	1064	4º Ofício PRM Joinville	-
Leandro Musa de Almeida	1564	4º Ofício PRM Guarulhos	Férias	01/07/2024 a 05/07/2024	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	8º Ofício PRM Guarulhos	-
Leandro Musa de Almeida	1564	4º Ofício PRM Guarulhos	Desoneração Parcial (PGR-00238521/2024)	08/07/2024 a 14/07/2024	Thiago Augusto Bueno	1520	9º Ofício PRM Guarulhos	80%
Leandro Musa de Almeida	1564	4º Ofício PRM Guarulhos	Desoneração Parcial (PGR-00238521/2024)	15/07/2024 a 21/07/2024	José Gladston Viana Correia	1543	2º Ofício PRM Guarulhos	80%
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	01/07/2024 a 07/07/2024	Thiago Augusto Bueno	1520	9º Ofício PRM Guarulhos	-
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	08/07/2024 a 14/07/2024	Guilherme Rocha Gopfert	1446	7º Ofício PRM Guarulhos	-
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	15/07/2024	Thiago Augusto Bueno	1520	9º Ofício PRM Guarulhos	-
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	16/07/2024	Guilherme Rocha Gopfert	1446	7º Ofício PRM Guarulhos	-
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	17/07/2024 a 19/07/2024	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	8º Ofício PRM Guarulhos	-
Ofício Vago	-	5º Ofício PRM Guarulhos	Remoção	22/07/2024 a 31/07/2024	Thiago Pinheiro Correa	1528	3º Ofício PRM Guarulhos	-
Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago	1476	6º Ofício PRM Guarulhos	Desoneração Parcial (PGR 00017049/2024)	01/07/2024 a 07/07/2024	José Gladston Viana Correia	1543	2º Ofício PRM Guarulhos	80,00%
Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago	1476	6º Ofício PRM Guarulhos	Desoneração Parcial (PGR 00017049/2024)	08/07/2024 a 14/07/2024	Thiago Pinheiro Correa	1528	3º Ofício PRM Guarulhos	80%

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago	1476	6º Ofício PRM Guarulhos	Desoneração Parcial (PGR 00017049/2024)	22/07/2024 a 31/07/2024	José Ricardo Custódio de Melo Junior	1549	1º Ofício PRM Guarulhos	80%
Guilherme Rocha Gopfert	1446	7º Ofício PRM Guarulhos	Folga Compensatória	30/07/2024	Thales Fernando Lima	1444	3º Ofício PRM Araçatuba	-
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	8º Ofício PRM Guarulhos	Férias	29/07/2024 a 31/07/2024	Gustavo Moyses da Silveira	1022	1º Ofício PRM Guarulhos	-
Thiago Augusto Bueno	1520	9º Ofício PRM Guarulhos	Folga Compensatória	29/07/2024 a 31/07/2024	Julio Carlos Schwonke de Castro Junior	846	22º Ofício PR-RS	-
Eduardo Rodrigues Gonçalves	1536	2º Ofício da PRM-Jales	Folgas compensatórias de plantão	16 a 19/07/2024	Helen Ribeiro Abreu	1431	1º Ofício da PRM-Franca	-
Eleovan Cesar Lima Mascarenhas	710	2º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Férias	01 a 19/07/2024	Anderson Vagner Gois dos Santos	1033	5º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Férias	01 a 07/07/2024	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	10 a 12/07/2024 e 15 a 19/07/2024	Anna Flavia Nobrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Anna Flavia Nobrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	22/07/2024	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Anna Flavia Nobrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	23 a 25/07/2024	Michele Diz Y Gil Corbi	1565	2º Ofício da PRM-Franca	-
Anna Flavia Nobrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	26/07/2024	Rodrigo Luiz Bernardo Santos	1080	4º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Anna Flavia Nobrega Cavalcanti Ugatti	979	1º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	29 a 31/07/2024	Svamer Adriano Cordeiro	1096	3º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
Eleovan Cesar Lima Mascarenhas	710	2º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	Compensação de Plantão	23 a 26/07/2024, 29 e 30/7/2024	Anderson Vagner Gois dos Santos	1033	5º Ofício - PRM de S.J.R.Preto	-
André Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Férias	01/07/2024 a 08/07/2024	Daniela Gozzo Oliveira	884	1º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
André Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Saldo De Férias	15/07/2024 a 16/07/2024	Daniela Gozzo Oliveira	884	1º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
André Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Folgas Compensatórias De Plantão	29/07/2024 a 31/07/2024	Daniela Gozzo Oliveira	884	1º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Sabrina Menegário	1140-X	3º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Folgas Compensatórias De Plantão	10/07/2024 a 12/07/2024	André Luiz Morais de Menezes	817	2º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
Carlos Roberto Diogo Garcia	744	5º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Férias	16/07/2024 a 25/07/2024	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779	4º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
Gabriel da Rocha	1326	6º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Férias	22/07/2024 a 26/07/2024	Sabrina Menegário	1140-X	3º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
Gabriel da Rocha	1326	6º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	Folgas Compensatórias De Plantão	29/07/2024 a 30/07/2024	Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779	4º Ofício PRM-Ribeirão Preto-Barretos	-
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	3º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	Licença Gestante	01/07 a 10/07/2024	Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	965	1º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	-
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	3º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	Licença Gestante	11/07 a 14/07/2024	Thales Messias Pires	1234	2º Ofício da PRM São J. dos Campos	-
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	3º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	Licença Gestante	15/07 a 21/07/2024	Davi Marcucci Pracucho	1397	2º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	-
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	3º Ofício da PRM Taubaté/ Guaratinguetá	Licença Gestante	22/07 a 31/07/2024	Eron Freire Dos Santos	1589	2º Ofício da PRM Sobral/CE	-

## PORTARIA N° 559, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n° 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF n° 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968-1.

Fiscal Administrativo Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8787-1.

Fiscal Técnico: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8787-1.

Fiscal Técnico Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968-1.

Instrumento Negocial: CT 28/24

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual em ambiente interno, com captação de imagem e som para fins de reprodução no próprio ambiente e transmissão via sistema de videoconferência (live streaming), através das plataformas Zoom e Youtube, com disponibilização dos equipamentos necessários e da mão de obra qualificada para operação dos equipamentos em eventos realizados na Procuradoria da República em São Paulo (PR-SP)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

DESPACHO PC/PRSP DE 29 DE JULHO DE 2024.

Referência: PGEA Nº 1.00.000.005334/2024-08. Servidor(a): ANDRÉ LUÍS MENDES. Assunto: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00278511/2024, bem como o disposto no art. 18, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO ao servidor sem vínculo ANDRÉ LUÍS MENDES, matrícula nº 23398, o trabalho a distância, no interesse da administração, sob o regime presencial ou híbrido, para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, cumulado com as atividades exercidas na sua unidade de origem, a Procuradoria da República no Município de Jaú, mantendo a residência neste município, pelo prazo de 1 (um) ano, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 153, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 25/2024/GAECO/PRSE - PR-SE-00032865/2024, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor FILADÉLFO ARAÚJO PRATA JUNIOR, ocupante do cargo Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil, matrícula nº 17288, do Setor de Manutenção e Serviços Gerais para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal em Sergipe - GAECO- MPF/SE, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

## ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	01/08 a 05/08/2024	Lucas Horta de Almeida	1405	4º Ofício PR-AL (Substituição Remota)	-

Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Férias.	19/08 a 28/08/2024	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	1º Ofício PRM Caruaru-PE (Substituição Remota)	-
---------------------------	------	----------------	---------	--------------------	---------------------------------	------	--	---

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Rodrigo Mark Freitas	1594	9º Ofício PRTO	Férias.	26/08 a 06/09/2024	Anderson Rocha Paiva	1613	Ofício Único PRM Corrente-PI (Substituição Remota)	-

PORTARIA MPF/PRTO Nº 85, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Designa a Banca de Heteroidentificação da Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar, e instituir a Banca de Heteroidentificação da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, que será composta pelos servidores Raíssa Alves Gomes, matrícula nº 29004, Alliny Naves Pereira Moraes, matrícula nº 27069, Márcio Martins dos Santos, matrícula nº 11003, Ruksley Alencar Correa, matrícula 5842, Cláudio Pereira Coelho, matrícula 18060, Camylla Gomes Montandon, matrícula nº 24858, Filipe Carlos Bucar Panice, matrícula nº 30205 e Deijanes Batista de Oliveira, matrícula 28714.

Parágrafo Único. Os servidores integrantes da Banca de Heteroidentificação poderão ser distribuídos entre a 1ª comissão e a banca recursal nos processos seletivos de estagiários da Procuradoria da República do Tocantins, sendo cinco integrantes na 1ª comissão e três integrantes na comissão recursal.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação destina-se à ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatas(os) optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais nos Processos Seletivos de estagiários geridos pela Procuradoria da República no Estado do Tocantins.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador-Chefe

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 144/2024  
Divulgação: quarta-feira, 31 de julho de 2024 - Publicação: quinta-feira, 1 de agosto de 2024**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Olga Guimarães Vieira  
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**